

Auditoria Externa Independente

Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento
de Água (PG032)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02

Novembro/2021 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório contendo os resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (PG032) – Ciclo 02

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	17/11/2021	EY	Emissão do documento.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Limitações e Premissas	4
1.2.	Objetivo	4
1.3.	Glossário de Termos e Siglas	5
1.4.	Documentos de Referência	5
2.	Detalhamento dos Procedimentos	6
2.1.	Identificação e seleção das ações reportadas pelo Programa.....	7
2.2.	Procedimentos realizados	7
3.	Resultados dos Procedimentos.....	15
3.1.	Localidade 1 - Santo Antônio do Rio Doce (Mauá) – Aimorés (MG)	15
3.2.	Localidade 2 - Mascarenhas - Baixo Guandu (ES)	15
3.3.	Localidade 3 - Baixo Guandu (ES)	16
3.4.	Localidade 4 – Barreto - Barra Longa (MG).....	17
3.5.	Localidade 5 – Gesteira - Barra Longa (MG)	17
3.6.	Localidade 6 - Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura) – Belo Oriente (MG)	18
3.7.	Localidade 7 - Senhora da Penha - Fernandes Tourinho (MG).....	19
3.8.	Localidade 8 – Galiléia (MG).....	20
3.9.	Localidade 9 - Governador Valadares - São Vitor (MG)	26
3.10.	Localidade 10 - Governador Valadares (MG).....	28
3.11.	Localidade 11 - Itueta - Sede (MG).....	35
3.12.	Localidade 12 - Linhares - Regência (ES)	35
3.13.	Localidade 13 – Linhares (ES)	37
3.14.	Localidade 14 – Pedras – Mariana (MG)	39
3.15.	Localidade 15 - Marilândia - Boninsegna (ES).....	40
3.16.	Localidade 16 – Pedra Corrida – Periquito (MG).....	40
3.17.	Localidade 17 - Resplendor - Sede (MG).....	44
3.18.	Localidade 18 – Ipaba do Paraíso – Santana do Paraíso (MG).....	51
3.19.	Localidade 19 - São Tomé do Rio Doce – Tumiritinga/MG	51
3.20.	Localidade 20 – Tumiritinga (MG).....	51
3.21.	Ações de conclusão de projeto (conceituais, básicos e executivos/detalhados)	52
3.22.	Manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas à atenção do PG032	55
3.23.	Verificação do atendimento, pela Fundação Renova, aos Planos de Ação propostos para os Pontos de Auditoria do Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG032.....	57
4.	Recomendações e Observações Adicionais.....	63
5.	Anexos	64
I.	Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 3.22.1.....	64

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de auditoria no âmbito do TTAC - Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispendios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP – Procedimento Operacional Padrão, referente ao trabalho da Asseguração Finalística dos Programas previsto no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Governança.

Os procedimentos de auditoria aplicados consideraram as premissas estabelecidas no POP - Procedimento Operacional Padrão, documento este aprovado pelo CIF – Comitê Interfederativo, através da deliberação número 38, datado em 24 de novembro de 2016.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguração, através da normativa NBC TO 3000. O trabalho de auditoria é conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de auditoria, definidos previamente pela EY, e apresentados à Fundação Renova através de reuniões realizadas nos dias 28 de maio de 2021, 21 de junho de 2021, 22 de julho de 2021 e 12 de agosto de 2021.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **ART:** Atestado de Responsabilidade Técnica;
- **BM:** Boletim de Medição;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **COPASA:** Companhia de Saneamento de Minas Gerais;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-SHQA:** Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água;
- **DAIA:** Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental;
- **ETA:** Estação de Tratamento de Água
- **EY:** Ernst & Young;
- **OS:** Ordem de Serviço;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **RDO:** Relatório Diário de Obra;
- **SAAE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- **SEMAD:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- **SPDA:** Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- **STA:** Sistema de Tratamento de Água;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **UTR:** Unidade de Tratamento de Resíduos.

1.4. Documentos de Referência

- Decisões do Eixo Prioritário 9 no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG);
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Detalhamento dos Procedimentos

Este documento tem como finalidade apresentar os resultados da avaliação da EY sobre as ações reportadas pela Fundação Renova como iniciadas, paralisadas, retomadas, concluídas ou em andamento no âmbito do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (PG032). Os procedimentos realizados tiveram como objetivo o entendimento e a verificação das evidências fornecidas pela Fundação Renova no sentido de corroborar as ações reportadas para o PG032.

O Programa está previsto na cláusula 171 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), que dispõe:

Nos Municípios que tiveram localidades cuja operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente como decorrência do EVENTO, a FUNDAÇÃO deverá construir sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água para todas para as referidas localidades desses municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce, utilizando a tecnologia apropriada, visando reduzir em 30% (trinta por cento) a dependência de abastecimento direto naquele rio, em relação aos níveis anteriores ao EVENTO, como medida reparatória. (Acordo TTAC, 2016, p. 80)

Ainda, o §1º da referida cláusula estabelece que *“Este programa incluirá os levantamentos de campo, estudos de concepção e projetos básicos, que deverão ser desenvolvidos em 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura deste Acordo. A partir destas atividades, as obras necessárias deverão ser concluídas num prazo de 3 (três) anos”*.

Ademais, de acordo com §2º e §3º:

PARÁGRAFO SEGUNDO. Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nas sedes dos seguintes Municípios: (i) Alpercata; (ii) Gov. Valadares; (iii) Tumiritinga; (iv) Galiléia; (v) Resplendor; (vi) Itueta; (vii) Baixo Guandu; (viii) Colatina; e (ix) Linhares. (Acordo TTAC, 2016, p. 80)

PARÁGRAFO TERCEIRO. Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nos seguintes Distritos: a) Em Mariana: (i) Camargos; (ii) Pedras; (iii) Paracatu de Baixo; b) Em Barra Longa: (i) Gesteira; (ii) Barreto; c) Em Santana do Paraíso: (i) Ipaba do Paraíso; d) Em Belo Oriente: (i) Cachoeira Escura; e) Em Periquito: (i) Pedra Corrida; f) Em Fernandes Tourinho: (i) Senhora da Penha; g) Em Governador Valadares: (i) São Vitor; h) Em Tumiritinga: (i) São Tomé do Rio Doce; i) Em Aimorés: (i) Santo Antônio do Rio Doce; j) Em Baixo Guandu: (i) Mascarenhas; k) Em Marilândia: (i) Boninsenha; l) Em Linhares: (i) Regência. (Acordo TTAC, 2016, p. 80)

Já o §4º afirma que *“Para os municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, a redução da dependência de abastecimento direto do Rio Doce poderá ser de até 50% (cinquenta por cento), sendo os valores incorridos em decorrência do que exceder o percentual referido no caput considerados como medida compensatória”*.

O §5º faz menção ao limite estabelecido no parágrafo anterior, o qual *“poderá ser revisto, sendo os acréscimos daí decorrentes considerados como medidas compensatórias, nos municípios que apresentem estudo técnico que comprove a necessidade da revisão para redução do risco ao abastecimento, condicionado à aprovação do COMITÊ INTERFEDERATIVO”*.

É importante ressaltar que o documento de Definição do PG032 foi aprovado com ressalvas pelo CIF, através da Deliberação nº 368, emitida em 17 de dezembro de 2019. De acordo com o referido documento, o PG032 tem como objetivo principal *“promover alternativas de captação e adução de água, visando garantir, em parte, o reestabelecimento do abastecimento de água com a redução de dependência relativa ao rio Doce, e promover melhorias referentes a tratamentos de água para abastecimento público, por meio de medidas de cunhos reparatório e compensatório, em municípios/localidades que tiveram seus sistemas de abastecimento temporariamente inviabilizados”*.

Entretanto, tendo em vista que as premissas, diretrizes e atividades a serem executadas no âmbito deste Programa estão sendo discutidas em juízo pela 12ª Vara Cível de Minas Gerais, segundo a Fundação Renova, o documento de Definição do PG032 deixou de ser adotado como parâmetro para execução das suas atividades. Cumpre salientar ainda que, até o início do trabalho de auditoria, nenhuma decisão deste processo havia transitado em julgado, conforme informações prestadas pela Fundação Renova. Dessa forma, a ausência de parâmetros definitivos que norteiem as ações a serem executadas pelo Programa limitou o alcance dos procedimentos de auditoria e motivou a EY a optar pela verificação de evidências que demonstrem a execução de ações reportadas pela Fundação Renova como iniciadas, paralisadas, retomadas, concluídas ou em

andamento. Com isso, a partir de documentos elaborados e protocolados pela Fundação Renova, a EY identificou e selecionou as ações a serem avaliadas, bem como realizou procedimentos de verificação, conforme apresentado nas subseções a seguir.

2.1. Identificação e seleção das ações reportadas pelo Programa

Com base nos documentos mencionados a seguir, a EY realizou o levantamento das ações reportadas pela Fundação Renova como concluídas ou em andamento, de setembro de 2018 até o mês de dezembro de 2020:

- Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2018 a novembro de 2018;
- Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2019 a março de 2019;
- Relatório CIF abril 2019, emitido em atendimento ao item 01 da Deliberação nº 267;
- Relatório Mensal de Atividades de maio de 2019 a novembro de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2020 a novembro de 2020;
- Relatório Anual de Atividades 2018;
- Relatório Anual de Atividades 2019;
- Relatório Anual de Atividades 2020.

A partir desses documentos e com base na cláusula 171 do TTAC, Notas Técnicas nºs 38/2019 e 51/2019 emitidas pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), e Deliberações nºs 105, 325 e 368 emitidas pelo CIF, a Auditoria Externa Independente realizou a seleção e avaliação das ações reportadas pelo Programa, listadas nas tabelas do tópico seguinte.

2.2. Procedimentos realizados

Para avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do Programa, a EY realizou procedimentos de inspeção documental. Adicionalmente, foi incluído um procedimento para a verificação das tratativas às manifestações registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) direcionadas ao PG032. Ressalta-se que os procedimentos constantes neste documento foram previamente discutidos e acordados junto à Fundação Renova, em reunião realizada em 01 de abril de 2021.

As tabelas abaixo apresentam o detalhamento dos procedimentos realizados pela EY. É importante ressaltar que as ações foram agrupadas conforme a sua localidade de referência, sendo:

1. Distrito de Santo Antônio do Rio Doce (Mauá) - Aimorés (MG);
2. Distrito de Mascarenhas - Baixo Guandu (ES);
3. Baixo Guandu (ES);
4. Distrito de Barreto - Barra Longa (MG);
5. Distrito de Gesteira - Barra Longa (MG);
6. Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura) - Belo Oriente (MG);
7. Fernandes Tourinho (MG);
8. Galiléia (MG);
9. Distrito de São Vitor - Governador Valadares (MG);
10. Governador Valadares (MG);
11. Itueta (MG);
12. Distrito de Regência - Linhares (ES);
13. Linhares (ES);
14. Distrito de Pedras - Mariana (MG);
15. Distrito de Boninsegna - Marilândia (ES);
16. Distrito de Pedra Corrida - Periquito (MG);

17. Resplendor (MG);
18. Distrito de Ibapa do Paraíso (MG) - Santa do Paraíso (MG);
19. Distrito de São Tomé do Rio Doce - Tumiritinga (MG);
20. Tumiritinga (MG).

Esse agrupamento foi elaborado pela EY e apresentado para a Fundação Renova durante a reunião realizada em 16 de abril de 2021. Ressalta-se que as ações de conclusão de projetos (conceituais, básicos ou executivos/detalhados), similares entre si e comuns a várias localidades, foram verificadas conjuntamente, de forma que serão apresentadas neste Relatório em um grupo específico.

Tabela 1 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 1 - Aimorés - Santo Antônio do Rio Doce (Mauá) (MG)

Localidade 1 - Aimorés - Santo Antônio do Rio Doce (Mauá) (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Aprovação pelo CIF da Revisão da Definição de projeto pleiteado pela Prefeitura de Aimorés/MG	• Relatório mensal de abril de 2019
2	Deliberação 325: Aprovação pelo CIF do projeto de abastecimento pleiteado pelo município de Aimorés/MG	• Relatório anual de 2019

Tabela 2 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 2 - Baixo Guandu - Mascarenhas (ES)

Localidade 2 - Baixo Guandu - Mascarenhas (ES)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Conclusão das obras de melhoria da tubulação do abastecimento de caminhões pipa na área da ETA em Mascarenhas, distrito de Baixo Guandu/ES. As melhorias vão aumentar a agilidade e a capacidade de fornecimento de água para a comunidade.	• Relatório mensal de outubro de 2019
2	Conclusão do projeto executivo da adutora de água tratada de Mascarenhas, distrito de Baixo Guandu/ES.	• Relatório mensal de janeiro de 2020

Tabela 3 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 3 - Baixo Guandu - Sede (ES)

Localidade 3 - Baixo Guandu - Sede (ES)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Conclusão dos projetos executivos das melhorias na ETA e na captação principal de Baixo Guandu/ES	• Relatório anual de 2019
2	Obtenção da licença ambiental municipal para as obras da adutora e captação no rio Guandu, de Baixo Guandu/ES, e da adutora de água tratada que liga a ETA da sede ao distrito de Mascarenhas	• Relatório mensal de março de 2020
3	Conclusão do projeto básico da nova estação de tratamento de água de Baixo Guandu/ES	• Relatório mensal de julho de 2020
4	Conclusão do projeto detalhado da nova estação de tratamento de água de Baixo Guandu/ES	• Relatório mensal de agosto de 2020

Tabela 4 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 4 - Barra Longa - Barreto (MG)

Localidade 4 - Barra Longa - Barreto (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
5	Conclusão do projeto conceitual das melhorias do sistema de abastecimento de água de Barreto, distrito de Barra Longa/MG	• Relatório anual de 2019

Tabela 5 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 5 - Barra Longa - Gesteira (MG)

Localidade 5 - Barra Longa - Gesteira (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Conclusão dos projetos executivos das melhorias no reservatório e na adutora de Gesteira, distrito de Barra Longa/MG	• Relatório anual de 2019

Localidade 5 - Barra Longa - Gesteira (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
2	Início das obras de reforma da adutora e adequação do reservatório de Gesteira, distrito de Barra Longa/MG	• Relatório mensal de março de 2020

Tabela 6 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 6 - Belo Oriente - Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura) (MG)

Localidade 6 - Belo Oriente - Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura) (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Recuperação dos poços em Cachoeira Escura, distrito de Belo Oriente/MG	• Relatório anual de 2019
2	Conclusão do projeto básico da captação alternativa de Cachoeira Escura, distrito de Belo Oriente/MG	• Relatório mensal de agosto de 2020
3	Montagem e soldagem da estrutura da eletrocalha e conclusão da concretagem dos pisos da caixa de drenagem e da bomba, na ETA de Cachoeira Escura, distrito de Belo Oriente/MG	• Relatório mensal de abril de 2019
4	Conclusão do projeto executivo das melhorias nas elevatórias de água tratada de Cachoeira Escura, distrito de Belo Oriente/MG.	• Relatório anual de 2019

Tabela 7 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 7 - Fernandes Tourinho - Senhora da Penha (MG)

Localidade 7 - Fernandes Tourinho - Senhora da Penha (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Realizada, pela Fundação Renova, a perfuração do poço tubular na localidade de Senhora da Penha, município de Fernandes Tourinho, para atendimento à entrega de captação alternativa	• Relatório mensal de setembro de 2018
2	Realizados em 04/10/18 os serviços de teste de bombeamento e coleta de água do poço tubular perfurado em Senhora da Penha, distrito de Fernandes Tourinho. Os resultados irão diagnosticar a viabilidade de operação deste poço	• Relatório mensal de novembro de 2018
3	Anuência da Prefeitura de Fernandes Tourinho/MG para a proposta de solução para o sistema de abastecimento de água do distrito de Senhora da Penha	• Relatório anual de 2019
4	Conclusão do projeto básico da nova estação de tratamento de água e captação principal de Senhora da Penha, distrito de Fernandes Tourinho/MG	• Relatório mensal de julho de 2020

Tabela 8 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 8 - Galiléia - Sede (MG)

Localidade 8 - Galiléia - Sede (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Conclusão das obras de recuperação do reservatório elevado da ETA de Galiléia	• Relatório anual de 2018
2	Finalização da concretagem da base na nova ETA em Galiléia/MG.	• Relatório mensal de março de 2019
3	Conclusão da concretagem do piso das estações elevatórias e envelopamento da tubulação de drenagem na ETA de Galiléia/MG.	• Relatório mensal de abril de 2019
4	Conclusão das obras da Casa de Química e início da montagem eletromecânica da ETA de Galiléia.	• Relatório mensal de maio de 2019
5	Conclusão dos projetos executivos de melhorias na ETA de Galiléia/MG .	• Relatório anual de 2019
6	Montagem eletromecânica e instalação das balsas de captação no rio Doce em Galiléia/MG.	• Relatório mensal de julho de 2019
7	Montagem do tanque de contato e instalação do hidrociclone, como parte das obras de melhorias na ETA de Galiléia/MG	• Relatório mensal de julho de 2019
8	Obtenção junto ao órgão ambiental das Outorgas para captação dos poços 01 e 02 de Galiléia/MG.	• Relatório anual de 2019
9	Conclusão das obras de urbanização e interligação dos poços em Galiléia/MG, finalizando com as obras de captação alternativa do município.	• Relatório anual de 2019

Localidade 8 - Galiléia - Sede (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
10	Conclusão das obras de melhorias na ETA de Galiléia/MG. As melhorias realizadas incluem a instalação de uma ETA compacta com capacidade para tratar 25 l/s, a construção de uma unidade de tratamento de resíduo (UTR) e a revitalização do reservatório de água tratada, entre outras	• Relatório mensal de setembro de 2019
11	Conclusão das obras de melhorias em ETA e início da operação assistida em Galiléia/MG	• Relatório anual de 2019
12	Entrega para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e prefeitura de Galiléia/MG do sistema de tratamento de Galiléia, composto pela nova estação de tratamento de água (ETA), unidade de tratamento de resíduo (UTR), adutora, reservatório de água tratada e captação alternativa (quatro poços, P1, P2, P3 e P4)	• Relatório mensal de fevereiro de 2020
13	Conclusão do período de operação assistida do novo sistema de abastecimento de água Galiléia/MG. O sistema inclui 4 poços tubulares e uma nova ETA equipada com uma Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR)	• Relatório mensal de maio de 2020

Tabela 9 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 9 - Governador Valadares - São Vitor (MG)

Localidade 9 - Governador Valadares - São Vitor (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Realização dos serviços de reabertura, recuperação e perfilagem no poço tubular existente em São Vitor, distrito de Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
2	Conclusão do projeto executivo da Captação Alternativa e do sistema de tratamento do poço de São Vitor, distrito de Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
3	Finalização das obras de Melhorias na ETA e na captação principal de São Vitor, distrito de Governador Valadares/MG	• Relatório mensal de outubro de 2019
4	Conclusão dos projetos executivos de melhorias na ETA de São Vitor, distrito de Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
5	Retomada das obras de Captação Alternativa de São Vitor, distrito de Governador Valadares/MG	• Relatório mensal de agosto de 2020

Tabela 10 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 10 - Governador Valadares - Sede (MG)

Localidade 10 - Governador Valadares - Sede (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Início das obras do Tunel Liner que atravessa a BR-381 da adutora do Rio Corrente Grande, em Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
2	Obtenção da DAIA para supressão vegetal e intervenção em APP para a execução da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares/MG	• Relatório mensal de junho de 2019
3	Conclusão dos primeiros cinco quilômetros de tubulação da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
4	Retomada das obras de terraplenagem na área da captação da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares/MG	• Relatório mensal de junho de 2020
5	Retomada das obras das travessias da adutora do rio Corrente Grande na BR381, em Governador Valadares/MG	• Relatório mensal de junho de 2020
6	Retomada das obras de relocação da linha de transmissão da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares/MG	• Relatório mensal de julho de 2020
7	Início das obras de fundação da captação da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares/MG	• Relatório mensal de agosto de 2020
8	Realizada junto ao SAAE a aprovação dos projetos das Unidades de Tratamento de Resíduos das ETAs de Governador Valadares, em 02/10/18	• Relatório mensal de outubro de 2018
9	Conclusão das obras de instalação de guarda-corpos na ETA Vila Isa em Governador Valadares/MG	• Relatório mensal de março de 2019
10	Conclusão dos projetos executivos de melhorias na ETA Recanto dos Sonhos em Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019

Localidade 10 - Governador Valadares - Sede (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
11	Conclusão dos projetos executivos de melhorias na ETA Santa Rita em Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
12	Conclusão das obras de urbanização na ETA Recanto dos Sonhos, em Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
13	Conclusão do projeto executivo das melhorias na ETA Central de Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
14	Início das obras de melhorias na ETA Visa Isa em Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
15	Retomada das Obras de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água ETA Vila Isa - Governador Valadares/MG	• Relatório mensal de setembro de 2020

Tabela 11 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 11 - Itueta (ES)

Localidade 11 - Itueta (ES)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Elaboração do Projeto Básico - Captação Alternativa e ETA - Itueta/MG	• Relatório mensal de setembro de 2020

Tabela 12 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 12 - Linhares - Regência (ES)

Localidade 12 - Linhares - Regência (ES)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Obtenção do termo de autorização do proprietário para acesso à área onde será executada a perfuração do novo poço de Regência, distrito de Linhares/ES	• Relatório mensal de março de 2020
2	Conclusão da contratação da empresa executora para perfuração do poço tubular que atenderá como captação principal à localidade de Regência, distrito de Linhares/ES	• Relatório mensal de junho de 2020
3	Perfuração de poço tubular em Regência, distrito de Linhares/ES. Serão realizados estudos de qualidade de água e vazão para averiguar a viabilidade do poço como solução de abastecimento para a localidade	• Relatório mensal de agosto de 2020
4	Conclusão da análise de qualidade da água do novo poço de Regência, distrito de Linhares/ES	• Relatório mensal de setembro de 2020

Tabela 13 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 13 - Linhares - Sede (ES)

Localidade 13 - Linhares - Sede (ES)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Conclusão do projeto executivo da adequação na captação alternativa da Lagoa Nova, em Linhares/ES	• Relatório anual de 2019
2	Conclusão das obras de lançamento da tubulação da linha principal da adutora de Entre Rios, distrito de Linhares/ES	• Relatório anual de 2019
3	Manutenção e instalação de duas bombas para captação no Rio Pequeno no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Linhares/ES	• Relatório anual de 2019
4	Início das obras de adequação (barrilete e sistema de automação da Lagoa Nova) da captação em Linhares/ES	• Relatório mensal de janeiro de 2020
5	Conclusão das obras de adequação do barrilete da captação da Lagoa Nova de Linhares/ES	• Relatório mensal de março de 2020
6	Conclusão do projeto executivo das Melhorias na Estação de Tratamento de Água de Linhares/ES	• Relatório mensal de janeiro de 2020
7	Conclusão do projeto conceitual da UTR de Linhares/ES	• Relatório mensal de fevereiro de 2020

Tabela 14 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 14 - Mariana - Pedras (MG)

Localidade 14 - Mariana - Pedras (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Perfuração do Poço 02 em Pedras, distrito de Mariana/MG	• Relatório anual de 2019
2	Conclusão do projeto conceitual das melhorias do sistema de abastecimento de água de Pedras e Camargos, distritos de Mariana/MG	• Relatório anual de 2019
3	Obtenção dos resultados dos laudos de qualidade da água e teste de vazão do Poço 2 em Pedras/MG, comprovando a capacidade do poço em atender à demanda de captação de água da localidade	• Relatório mensal de junho de 2019
4	Conclusão do projeto detalhado da captação principal, alternativa e sistema de tratamento de Pedras, distrito de Mariana/MG	• Relatório mensal de agosto de 2020

Tabela 15 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 15 – Marilândia - Boninsegna (ES)

Localidade 15 - Marilândia - Boninsegna (ES)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Conclusão do projeto detalhado do novo sistema de abastecimento de água de Boninsegna, distrito de Marilândia/ES	• Relatório mensal de maio de 2020

Tabela 16 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 16 - Periquito - Pedra Corrida (MG)

Localidade 16 - Periquito - Pedra Corrida (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Finalizados em 26/10/18 os serviços de perfilagem, limpeza e desinfecção e recuperação do poço tubular em Pedra Corrida, distrito de Periquito	• Relatório mensal de novembro de 2018
2	Conclusão dos projetos executivos de melhorias na ETA de Pedra Corrida, distrito de Periquito/MG	• Relatório anual de 2019
3	Mobilização da equipe e início das obras de melhorias na ETA de Pedra Corrida, distrito de Periquito/MG. As melhorias incluem reparos na tubulação de captação principal, reformas na estrutura da ETA, aquisição de novas bombas dosadoras e construção de uma Unidade de Tratamento de Resíduos	• Relatório anual de 2019
4	Conclusão de obras na captação principal de Pedra Corrida, distrito de Periquito/MG	• Relatório anual de 2019
5	Conclusão dos projetos executivos da captação alternativa de Pedra Corrida, distrito de Periquito/MG	• Relatório anual de 2019
6	Retomada das obras de captação alternativa de Pedra Corrida, distrito de Periquito/MG. Foram iniciadas as obras de pavimentação da vala da adutora que liga o poço à estação de tratamento de água da localidade	• Relatório mensal de julho de 2020
7	Conclusão das obras de Captação Alternativa - Pedra Corrida/MG	• Relatório mensal de novembro de 2020
8	Conclusão da obra da adutora do poço tubular (captação alternativa) à estação de tratamento de água do Distrito de Pedra Corrida em Periquito-MG	• Relatório anual de 2020
9	Execução de melhorias na estação de tratamento de água (ETA), no Distrito de Pedra Corrida, em Periquito-MG	• Relatório anual de 2020

Tabela 17 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 17 - Resplendor - Sede (MG)

Localidade 17 - Resplendor - Sede (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Interligação dos poços c01 e c02 ao reservatório de Resplendor/MG	• Relatório anual de 2019
2	Conclusão das obras de interligação dos poços C01 e C02 à ETA de Resplendor/MG e início do comissionamento do sistema	• Relatório mensal de junho de 2019
3	Conclusão das obras de adequação e início da operação da captação no Córrego Barroso, em Resplendor/MG	• Relatório anual de 2019

Localidade 17 - Resplendor - Sede (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
4	Conclusão do projeto conceitual de novas intervenções para melhorias da barragem do Córrego do Barroso em Resplendor/ES	• Relatório anual de 2019
5	Conclusão do sistema de captação alternativa de Resplendor-MG composta das seguintes unidades: implantação de 02 poços tubulares; adutora de água bruta; desarenador; casa de bombas; sala elétrica e subestação; filtro e abrandador	• Relatório anual de 2020
6	Início do comissionamento do sistema de captação alternativa de Resplendor-MG	• Relatório anual de 2020
7	Início da operação dos poços C01 e C02 e do sistema abrandador em Resplendor/MG, com o aceite da COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais) do sistema como solução de captação alternativa para o município	• Relatório mensal de março de 2020
8	Aumento do tempo de operação dos poços C01 e C02 de 9 para 13 horas por dia em Resplendor/MG, diminuindo a dependência do município de abastecimento emergencial por meio de caminhões-pipa	• Relatório mensal de maio de 2020
9	Fornecimento de 23.548 m³ de água para a população de Resplendor/MG através da operação dos poços C01 e C02 como solução definitiva de captação alternativa do município	• Relatório mensal de julho de 2020
10	Fornecimento de 28.290 m³ de água para a população de Resplendor/MG através da operação dos poços C01 e C02 como solução definitiva de captação alternativa do município	• Relatório mensal de agosto de 2020
11	Conclusão da fabricação da balsa de captação do Rio Doce - Resplendor/MG	• Relatório mensal de outubro de 2020
12	Retomada das Obras (Estruturação Rede Elétrica de Captação Alternativa (Poço C1 e C2)) - Resplendor/MG	• Relatório mensal de novembro de 2020
13	Conclusão da montagem do STA na ETA de Resplendor/MG	• Relatório mensal de março de 2019
14	Conclusão da montagem do Sistema de Abrandamento de Água na ETA de Resplendor/MG	• Relatório mensal de julho de 2019
15	Conclusão do projeto executivo das melhorias na Estação de Tratamento de Água de Resplendor/MG	• Relatório anual de 2019

Tabela 18 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 18 – Santa do Paraíso – Ibapa do Paraíso (MG)

Localidade 18 – Santa do Paraíso – Ibapa do Paraíso (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Conclusão dos projetos detalhados dos Sistemas Individuais de Abastecimento de Água de Ibapa do Paraíso, distrito de Santana do Paraíso/MG	• Relatório mensal de agosto de 2019

Tabela 19 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 19 - Tumiritinga - São Tomé do Rio Doce (MG)

Localidade 19 - Tumiritinga - São Tomé do Rio Doce (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Recuperação dos poços em São Tomé do Rio Doce, distrito de Tumiritinga/MG	• Relatório anual de 2019
2	Conclusão do projeto básico da nova ETA e captação principal de São Tomé do Rio Doce, distrito de Tumiritinga/MG	• Relatório mensal de maio de 2020
3	Conclusão do projeto executivo da nova estação de tratamento de água e captação principal de São Tomé do Rio Doce, distrito de Tumiritinga/MG	• Relatório mensal de junho de 2020

Tabela 20 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações da Localidade 20 - Tumiritinga - Sede (MG)

Localidade 20 - Tumiritinga - Sede (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Realizados em 02/10/18 os serviços de limpeza, desinfecção, novo teste de bombeamento e coleta de água do poço tubular da Copasa em Tumiritinga - Sede, que será utilizado como captação alternativa do município	• Relatório mensal de outubro de 2018
2	Conclusão dos projetos executivos de melhorias na ETA e na captação no Rio Doce em Tumiritinga/MG	• Relatório anual de 2019

Localidade 20 - Tumiritinga - Sede (MG)		
#	Ações identificadas	Fonte da Ação
3	Aprovação da COPASA dos projetos detalhados das melhorias da ETA em Tumiritinga/MG	• Relatório mensal de outubro de 2019

A EY destaca que não fez parte do escopo de trabalho da auditoria:

- Verificar se as obras ou conjuntos de atividades reportadas pela Fundação Renova como concluídas atenderam todo o escopo previsto para a captação alternativa, captação principal e/ou tratamento de água da localidade, uma vez que o assunto está sob júdice, sem sentença definitiva, conforme informações prestadas pela Fundação Renova. Assim, nesses casos, buscou-se verificar a existência de evidências que indiquem a finalização de atividades relacionadas à ação reportada no período de referência do reporte, sem a identificação de como se inserem na totalidade dos serviços da localidade.
- Comparar os valores de pleitos aprovados pelo CIF para cada município (localidade) com os incorridos pela Fundação Renova;
- Realizar procedimentos específicos destinados à auditoria e verificação da integridade, validade e/ou a autenticidade da documentação suporte e das informações fornecidas pela Fundação Renova;
- Realizar procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova;
- Realizar procedimentos específicos destinados à verificação da integridade dos equipamentos utilizados nas coletas e análises de água, à validação da transcrição dos dados coletados para as bases de dados utilizadas, tampouco a avaliação da qualidade dos dados de monitoramento utilizados (ex.: laudos, banco de dados), sendo a responsabilidade destes da Fundação Renova. Documentos como bancos de dados, quando disponibilizados pela Fundação Renova, foram utilizados com objetivo de corroborar os dados reportados e não para avaliação do parâmetro medido.

Os resultados apresentados neste documento referem-se somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem apresentar resultados distintos daqueles demonstrados neste documento.

Ressalta-se que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. Conforme destacado anteriormente, o escopo do Programa encontra-se aprovado com ressalvas pelo CIF por meio da Deliberação nº 368 e sendo tratado em juízo pela 12ª Vara Cível de Minas Gerais.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Localidade 1 - Santo Antônio do Rio Doce (Mauá) – Aimorés (MG)

Para o distrito de Santo Antônio do Rio Doce, localizado em Aimorés (MG), a EY selecionou duas ações reportadas pela Fundação Renova, ambas relacionadas à aprovação pelo CIF do projeto pleiteado pela prefeitura local.

3.1.1. Verificação de evidências da aprovação pelo CIF da revisão da definição de projeto pleiteado pela prefeitura

No Relatório Mensal de Atividades abril de 2019, a Fundação Renova reportou a “*aprovação pelo CIF da Revisão da Definição de projeto pleiteado pela prefeitura de Aimorés/MG*”.

Como evidência dessa aprovação, a Fundação Renova encaminhou a Ata da 36ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em 22 de abril de 2019. Conforme documento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Aimorés (MG) propôs à Fundação Renova a construção de uma adutora de água tratada (captação no Rio Manhuaçu) e melhorias na ETA, em função do aumento da vazão. Em linha com o conteúdo da Nota Técnica nº 38/2019 da CT-SHQA, essa alternativa atenderia integralmente a demanda de abastecimento da população e reduziria a dependência de captação do Rio Doce acima de 30%, cujo excedente configuraria medida compensatória, conforme cláusula 171 do TTAC. Ainda de acordo com a Ata, o representante da Fundação Renova e o da CT-SHQA se posicionaram favoravelmente ao projeto, e o CIF deu encaminhamento à referida CT para elaborar minuta de revisão extraordinária sobre o projeto alternativo de abastecimento proposto.

Assim, foram verificadas evidências da aprovação concedida pelo CIF da Revisão da Definição de projeto pleiteado pela prefeitura de Aimorés (MG) em abril de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova.

3.1.2. Verificação de evidências da aprovação pelo CIF do projeto de abastecimento pleiteado pelo município

No Relatório Anual de 2019, a Fundação Renova reportou a aprovação pelo CIF do projeto de abastecimento pleiteado pelo município de Aimorés (MG), referente a setembro de 2019.

Para corroborar a aprovação reportada, a Fundação Renova encaminhou a Deliberação nº 325 do CIF, emitida em 24 de setembro de 2019. Por meio desse documento, o CIF deliberou pela aprovação da solução de captação alternativa para o distrito de Santo Antônio do Rio Doce, do município de Aimorés (MG). A aprovação considerou o posicionamento favorável da CT-SHQA na Nota Técnica nº 51/2019, emitida em 22 de agosto de 2019, também disponibilizada à EY.

Desse modo, foram verificadas evidências da aprovação pelo CIF do projeto de abastecimento pleiteado pelo município de Aimorés (MG).

3.2. Localidade 2 - Mascarenhas - Baixo Guandu (ES)

Com relação a Baixo Guandu (ES), distrito de Mascarenhas, a EY selecionou para verificação dois reportes realizados pela Fundação Renova. Um deles, verificado neste tópico, relaciona-se a obras de melhorias no contexto de abastecimento de caminhões pipas na ETA da localidade, enquanto o outro refere-se à conclusão de projetos de engenharia, de modo que será verificado no tópico 3.21 deste Relatório.

3.2.1. Verificação de evidências da conclusão das obras de melhoria da tubulação do abastecimento de caminhões pipa

No Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão das obras de melhoria da tubulação do abastecimento de caminhões pipa na área da ETA em Mascarenhas, distrito de Baixo Guandu (ES). Conforme reportado, as melhorias aumentariam a agilidade e a capacidade de fornecimento de água para a comunidade.

Para verificação dessa ação, a Fundação Renova disponibilizou Boletins de Medição (BM), incluindo RDOs e outros documentos que os acompanham, além de Planilhas Orçamentárias, referentes a setembro e outubro de 2019, elaborados pela empresa contratada para “prestação de serviços de execução de obras e manutenções civis” em diversas localidades. Nos BMs, identificou-se a medição do item “*Construção da Estação de Bombeamento de Mascarenhas*”, cujo valor medido acumulado em outubro de 2019 supera o valor total orçado em 39% (item orçado em verba). No entanto, quanto às Planilhas Orçamentárias (documentos que apresentam as medições da obra por atividade que as compõem), a EY verificou itens com quantidades e valores previstos que não foram medidos, assim como outros cuja medição extrapolou o valor previsto. Nesse sentido, a Fundação Renova esclareceu que a medição diferente do previsto ocorreu devido à execução das atividades sem projeto de engenharia, e que, durante as obras, foram identificadas novas interferências e melhorias necessárias.

Acompanham as medições disponibilizadas Relatórios Diários de Obra (RDOs) da obra denominada como “ETA de Mascarenhas”, elaborados para o período de 02 de setembro a 17 de outubro de 2019. Nesses documentos, estão descritas as execuções de diversas atividades no local, referentes à construção do sistema para abastecimento de caminhões. Destaca-se que no último RDO do período mencionado é descrita a atividade de desmobilização da equipe que executou a obra, embora não tenha sido possível identificar que tal desmobilização ocorreu em função do término das atividades de fato. Nesse sentido, recomenda-se que os registros dos RDOs sinalizem se a desmobilização decorre da conclusão das atividades daquele escopo ou de paralisações, por exemplo, ou, preferencialmente, que sejam elaboradas evidências objetivas que corroborem a execução de determinado escopo, como Relatórios Fotográficos georreferenciados.

Destaca-se que, como evidência complementar, a Fundação Renova disponibilizou à EY, Relatório Fotográfico datado de 17 de outubro de 2019, contendo fotografias do local limpo e desocupado, além de fotografia registrada em 01 de junho de 2021 da estrutura de abastecimento de caminhões pipa da ETA de Mascarenhas.

Assim, foram verificadas evidências de que haviam sido realizadas obras de melhoria da tubulação do abastecimento de caminhões pipa na área da ETA em Mascarenhas em outubro de 2019, em linha com o reporte feito pela Fundação Renova.

3.3. Localidade 3 - Baixo Guandu (ES)

No que se refere à sede do município de Baixo Guandu (/ES), a EY verificou quatro ações reportadas pela Fundação Renova, sendo uma delas referente à obtenção de licença ambiental e três relacionadas à conclusão de projetos de engenharia, de modo que serão verificadas no tópico 3.21 deste Relatório.

3.3.1. Verificação de evidências da obtenção da licença ambiental municipal para as obras da adutora e captação no Rio Guandu e da adutora de água tratada que liga a ETA da sede ao distrito de Mascarenhas

No Relatório Mensal de Atividades de março de 2020, a Fundação Renova reportou a obtenção da licença ambiental municipal para as obras da adutora e captação no rio Guandu, em Baixo Guandu (ES), e da adutora de água tratada que liga a ETA da sede do município ao distrito de Mascarenhas.

Como evidência que corrobora o reporte realizado, a Fundação Renova disponibilizou o documento intitulado “Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 005/2020”, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente de Baixo Guandu (/ES) em 23 de março de 2020, com validade de um ano¹. Conforme descrito no documento, a atividade “C.5 – Redes, elevatórias, boosters e adutoras de água” foi dispensada de licenciamento ambiental.

¹ Não foi objeto de análise pela EY neste procedimento a verificação da renovação da licença obtida, após o fim desse período de validade.

Desse modo, verificou-se que, embora não tenha sido obtida licença ambiental, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de março de 2020, a obtenção da declaração de dispensa de licenciamento atende a mesma finalidade, no que se refere à permissão para continuidade das obras.

3.4. Localidade 4 – Barreto - Barra Longa (MG)

Referente ao distrito de Barreto, de Barra Longa (MG), a EY selecionou para verificação uma ação reportada pela Fundação Renova, relacionada à conclusão de projetos de engenharia. Conforme destacado no tópico 2.2. deste Relatório, as ações de conclusão de projetos (conceituais, básicos ou executivos/detalhados), similares entre si e comuns a várias localidades, foram verificadas conjuntamente e os resultados obtidos estão detalhados no tópico 3.21. No entanto, excepcionalmente para essa ação de Barreto, foram disponibilizadas evidências específicas pela Fundação Renova, de modo que não foi necessário adotar o procedimento aplicado às demais ações desse tipo.

3.4.1. Verificação da conclusão do projeto conceitual das melhorias do sistema de abastecimento de água.

No Relatório Anual de Atividades de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão do projeto conceitual das melhorias do sistema de abastecimento de água de Barreto, distrito de Barra Longa (MG). A ação foi reportada com referência ao mês de abril de 2019.

Para evidenciar a elaboração do projeto conceitual, a Fundação Renova disponibilizou o ofício nº 0013/2019, enviado pela Prefeitura Municipal de Barra Longa à Fundação Renova em 02 de abril de 2019. Conforme descrito no documento, a Prefeitura aprovou o projeto conceitual “Captação Principal, Alternativa e ETA” referente ao Sistema de Abastecimento de Água para o distrito de Barreto.

Adicionalmente, por meio do ofício verificado, a Prefeitura solicita que seja enviado para análise o “*projeto detalhado e de distribuição de rede do Sistema de Abastecimento*”. A EY destaca que não foi identificada a realização de reportes relacionados ao referido projeto pela Fundação Renova nos relatórios consultados no período de escopo da auditoria, de modo que não houve seleção de ações nesse sentido para verificação neste Ciclo de Auditoria.

Assim, verificaram-se evidências de que havia sido elaborado projeto conceitual de melhorias do sistema de abastecimento de água de Barreto, distrito de Barra Longa (MG).

3.5. Localidade 5 – Gesteira - Barra Longa (MG)

Com relação ao distrito de Gesteira, do município Barra Longa (MG), a EY selecionou duas ações reportadas pela Fundação Renova, referentes às reformas e melhorias no reservatório e na adutora da localidade. Uma dessas ações refere-se à conclusão de projeto executivo, de modo que será verificada no tópico 3.21 deste Relatório.

3.5.1. Verificação de evidências do início das obras de reforma da adutora e adequação do reservatório.

No Relatório Mensal de Atividades de março de 2020, a Fundação Renova reportou o início das obras de reforma da adutora e adequação do reservatório de Gesteira.

Para evidenciar o início dessas obras, a Fundação Renova disponibilizou uma Ordem de Serviço (OS) emitida em 20 de janeiro de 2020 para empresa contratada para prestação de “*serviços de obras construção, reconstrução e reforma do Parque de Exposição, drenagem na esquina das ruas Capitão Manuel Carneiro e 1º de Janeiro, rede de esgoto em volta da Capela, adutora da Gesteira*”. Verificou-se que o documento corresponde a um escopo mais amplo do que o objeto do reporte realizado, não sendo possível, por meio deste, identificar a data de início da execução da parte do escopo referente à adutora.

Adicionalmente, foi disponibilizado RDO dessa mesma contratada, no qual está indicada a execução de “serviços de escavação de vala, desfile de tubos, reaterro, compactação na rede adutora em Gesteira”. No entanto, trata-se de RDO do dia 26 de novembro de 2020, no qual não foi possível identificar a data de início dessa execução.

Também foi disponibilizada à EY uma apresentação de acompanhamento semanal, referente ao período de 23 a 27 de novembro de 2020. Nesse documento, consta uma tabela de Marcos Contratuais na qual identifica-se a atividade “Adutora – Poço Artesiano a Reservatório – Gesteira” com “data prevista” de 02 de abril de 2020 e “data tendência real” de 10 de dezembro de 2020, às quais se referem à conclusão desse item. Adicionalmente, na apresentação, consta um cronograma segundo o qual essa atividade estava 96,64% concluída e foi iniciada em 27 de fevereiro de 2020. No entanto, trata-se de documento elaborado pela própria Fundação Renova, sem assinaturas ou anuências de outras partes envolvidas, e disponibilizado em formato editável (.pptx).

Cumprir destacar que, apesar de a Fundação Renova, em comentário sobre o ponto de auditoria transcrito a seguir, ter trazido uma citação que, segunda ela, foi extraída de Relatório e demonstraria que a Fundação Renova não reportou o início das obras da adutora, a EY reforça que identificou essa ação no Relatório Mensal de Atividades de março de 2020, da seguinte maneira: “Início das obras de reforma da adutora e adequação do reservatório de Gesteira, distrito de Barra Longa/MG”.

PG032.004: No Relatório Mensal de Atividades de março 2020, a Fundação Renova reportou o início em março de 2020 das obras de reforma da adutora e adequação de reservatório de Gesteira, distrito de Barra Longa (MG). No entanto, a partir das evidências disponibilizadas, não foi possível corroborar essa ação, visto que o único documento que indica o início das obras (em 27 de fevereiro de 2020) consiste em conteúdo elaborado pela Fundação Renova em formato editável, sem assinaturas ou anuências de outras partes envolvidas.

Comentários da Fundação Renova:

No referido Relatório consta o seguinte: “Obra concluída (o rompimento de um dos reservatórios de 5 m³ deve levar a uma nova concepção do SAA: a reforma do reservatório de concreto existente (30 m³) e a retirada dos dois reservatórios de 5 m³ cada um. Será recuperada também a adutora do poço do Centro de Saúde até o reservatório, que foi danificada por moradores locais)”. O registro de “obra concluída” diz respeito ao poço tubular do Centro de Saúde, construído como captação alternativa para a comunidade de Gesteira. Como se vê, não existe menção sobre início das obras de reforma da adutora, mas apenas uma previsão de futura recuperação.

Plano de ação: Não se aplica

3.6. Localidade 6 - Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura) – Belo Oriente (MG)

Referente ao distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura) do município de Belo Oriente (MG), a EY selecionou quatro ações reportadas pela Fundação Renova, sendo duas delas relacionadas à captação alternativa na localidade e duas referentes a melhorias nos sistemas de tratamento de água. Duas dessas ações (uma de cada vertente) referem-se à conclusão de projetos de engenharia, que serão verificadas no tópico 3.21 deste Relatório.

3.6.1. Verificação de evidências da montagem e soldagem da estrutura da eletrocalha e conclusão da concretagem dos pisos da caixa de drenagem e da bomba na ETA.

No Relatório Mensal de Atividades de abril de 2019, a Fundação Renova reportou a montagem e soldagem da estrutura da eletrocalha, além da conclusão da concretagem dos pisos da caixa de drenagem e da bomba na ETA de Cachoeira Escura.

Como evidência dessas atividades, a Fundação Renova disponibilizou BMs emitidos pela empresa contratada para prestação de serviços de “adequações nas instalações da ETA de Cachoeira Escura”, abrangendo o período de abril de 2019. Acompanharam as medições disponibilizadas, RDOs e Relatório Fotográfico, assinados por representantes da Fundação e da contratada e o RDO de 25 de abril 2019 indica a execução da montagem e soldagem da estrutura da eletrocalha e que havia sido executada concretagem de pisos de caixas de drenagem e de bomba.

Assim, foram verificadas evidências da execução das atividades na ETA de Cachoeira Escura, em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de abril 2019.

3.6.2. Verificação de evidências da recuperação dos poços

No Relatório Mensal de Atividades de maio de 2020, a Fundação Renova reportou a recuperação dos poços em Cachoeira Escura, distrito de Belo Oriente (MG).

Para corroborar a recuperação dos poços, a Fundação Renova disponibilizou Relatório Técnico, datado de 28 de junho de 2019, que evidencia as atividades de recuperação de três poços em Cachoeira Escura, executadas entre 24 de abril e 14 de maio de 2019. No documento, constam registros fotográficos e resultados dos testes de vazão e interferência realizados nos poços, além da descrição das atividades executadas no local.

Desse modo, verifica-se que foi concluída a recuperação dos poços em Cachoeira Escura em maio de 2020, em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades desse período.

Entretanto, o documento verificado pela EY inicialmente não estava assinado pelo responsável técnico e, após a EY ter apresentado o resultado preliminar deste procedimento, a Fundação Renova providenciou a sua assinatura em junho de 2021. Assim, recomenda-se que a Fundação Renova solicite tempestivamente a(s) assinatura(s) dos relatórios técnicos que corroboram a execução de atividades reportadas, pelo(s) profissional(is) da(s) contratada(s) responsável(is) pela elaboração desses conteúdos. A EY ressalta que também foram identificadas assinaturas posteriores ao período de emissão dos documentos nos procedimentos detalhados nos tópicos 3.7.1, 3.7.2, 3.9.1, 3.12.3, 3.14.1, 3.19.1 e 3.20.1, o que ocorreu após o apontamento da ausência de assinatura pela EY.

3.7. Localidade 7 - Senhora da Penha - Fernandes Tourinho (MG)

Referente à Senhora da Penha, distrito de Fernandes Tourinho (MG), a EY selecionou quatro ações reportadas pela Fundação Renova voltadas para o sistema de abastecimento de água. Uma dessas ações refere-se à conclusão de projeto básico, que será verificada no tópico 3.21 deste Relatório.

3.7.1. Verificação de evidências da perfuração do poço tubular para atendimento à entrega de captação alternativa

No Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2018, a Fundação Renova reportou a realização de perfuração de poço tubular em Senhora da Penha, distrito de Fernandes Tourinho (MG), para atendimento à entrega de captação alternativa.

Como evidências da realização da atividade, a Fundação Renova disponibilizou Relatório Técnico, datado de dezembro de 2018, que corrobora a perfuração de poço tubular como alternativa de captação de água na localidade. O documento apresenta registros fotográficos e resultados de estudos que demonstram a construção do referido poço tubular em setembro de 2018.

Assim, foram verificadas evidências da perfuração do poço tubular, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2018.

Entretanto, o documento verificado pela EY inicialmente não estava assinado pelo responsável técnico e, após a EY ter apresentado o resultado preliminar deste procedimento, a Fundação Renova providenciou a sua assinatura em junho de 2021. Desse modo, recomenda-se que a Fundação Renova solicite tempestivamente a(s) assinatura(s) dos relatórios técnicos que corroboram a execução de atividades reportadas, pelo(s) profissional(is) da(s) contratada(s) responsável(is) pela elaboração desses conteúdos. A EY ressalta que também foram identificadas assinaturas posteriores ao período de emissão dos documentos nos procedimentos detalhados nos tópicos 3.6.2, 3.7.2, 3.9.1, 3.12.3, 3.14.1, 3.19.1 e 3.20.1, o que ocorreu após o apontamento da ausência de assinatura pela EY.

3.7.2. Verificação de evidências dos serviços de teste de bombeamento e coleta de água do poço tubular perfurado

A Fundação Renova reportou no Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2018 que foram “realizados em 04/10/18 os serviços de teste de bombeamento e coleta de água do poço tubular perfurado em Senhora da Penha, distrito de Fernandes Tourinho. Os resultados irão diagnosticar a viabilidade de operação deste poço”.

Com relação à coleta de água, o Relatório Técnico verificado no procedimento anterior (tópico 3.7.1), apresenta em anexo o laudo técnico da análise da qualidade da água retirada do poço tubular, realizado por laboratório especializado em outubro de 2018. O documento está assinado pelo responsável por sua elaboração e apresenta registros fotográficos da realização dos testes, além dos resultados obtidos. Quanto ao teste de bombeamento no poço tubular, o próprio Relatório Técnico indica que foi realizado por empresa contratada pela Fundação Renova, em 05 de outubro de 2018, e contém os respectivos resultados e registros fotográficos de sua execução.

A EY destaca que, conforme consta na conclusão do referido Relatório Técnico, após obtenção dos resultados dos testes de bombeamento e qualidade da água do poço tubular perfurado em Senhora da Penha, a Fundação Renova optou pelo seu tamponamento, devido à inviabilidade do tratamento da água para consumo humano.

Desse modo, verificaram-se evidências da realização, em outubro de 2018, do teste de bombeamento e coleta de água do poço tubular perfurado em Senhora da Penha, distrito de Fernandes Tourinho (MG), conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2018.

No entanto, conforme destacado no tópico 3.7.1 o documento verificado pela EY foi assinado pelo responsável técnico em junho de 2021, ocasião em que foi disponibilizado pela EY. Desse modo, recomenda-se que a Fundação Renova solicite tempestivamente a(s) assinatura(s) dos relatórios técnicos que corroboram a execução de atividades reportadas, pelo(s) profissional(is) da(s) contratada(s) responsável(is) pela elaboração desses conteúdos. A EY ressalta que também foram identificadas assinaturas posteriores ao período de emissão dos documentos nos procedimentos detalhados nos tópicos 3.6.2, 3.7.1, 3.9.1, 3.12.3, 3.14.1, 3.19.1 e 3.20.1, o que ocorreu após o apontamento da ausência de assinatura pela EY.

3.7.3. Verificação de evidências da anuência da Prefeitura de Fernandes Tourinho (MG) para a proposta de solução para o sistema de abastecimento de água do distrito de Senhora da Penha

No Relatório Anual de Atividades de 2019, a Fundação Renova reportou, com referência a janeiro de 2019, a anuência da prefeitura local para a proposta de solução para o abastecimento de água de Senhora da Penha.

Para corroborar a ação reportada, a Fundação Renova disponibilizou relatório intitulado “Proposta de melhoria SAA Senhora da Penha”, que contém as intervenções previstas no local relativas às captações principal e alternativa e ao sistema de tratamento de água. O documento foi assinado pela Prefeitura de Fernandes Tourinho em 22 de janeiro de 2019².

Assim, verificou-se evidência da obtenção da anuência da Prefeitura de Fernandes Tourinho (MG) para a proposta de solução para o sistema de abastecimento de água do distrito de Senhora da Penha, em janeiro de 2019, como reportado pela Fundação Renova no Relatório Anual de Atividades desse período.

3.8. Localidade 8 – Galiléia (MG)

No que se refere ao município de Galiléia (MG), a EY selecionou 13 ações reportadas pela Fundação Renova, das quais uma refere-se à conclusão de projetos de engenharia, que será verificada no tópico 3.21 deste Relatório.

² Adicionalmente, foi disponibilizado pela Fundação Renova documento com o mesmo título e conteúdo similar, com assinatura da Prefeitura de Fernandes Tourinho em 07 de fevereiro de 2019. Conforme esclarecido pela Fundação Renova existem duas versões do mesmo documento, pois na primeira delas havia um erro (menção ao município de Alpercata/MG), de modo que foi providenciada versão retificada.

3.8.1. Verificação de evidências da conclusão das obras de recuperação do reservatório elevado da ETA

No Relatório Anual de Atividades de 2018, a Fundação Renova reportou a conclusão das obras de recuperação do reservatório elevado da ETA, com referência ao mês de outubro de 2018.

Para verificação dessa ação, a Fundação Renova disponibilizou Boletins de Medição, incluindo RDOs, Ordens de Serviço e outros documentos que os acompanham, de empresa contratada para prestação de serviços de “*Manutenção Civil Oeste Rio Doce*”. Cumpre destacar que o escopo e localidades dos serviços realizados no âmbito desse contrato são definidos por meio das Ordens de Serviço emitidas ao longo da vigência contratual.

No BM referente ao período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2019, as medições contemplaram as seguintes Ordens de Serviços de Galiléia (MG): GAL-01 (valor medido: R\$ 68.933,70) e GAL-02 (valor medido: R\$ 9.951,25).

Com relação à GAL-01, a EY verificou que a Ordem de Serviço foi emitida em 05 de setembro de 2018 e corresponde ao escopo de “*execução de obras de urbanismo na área do reservatório do SAAE de Galiléia*”. A Planilha Orçamentária dessa OS indica que estava previsto um valor total de R\$ 68.933,70, o que corresponde à medição realizada. Quanto à GAL-02, verificou-se que a Ordem de Serviço foi emitida em 20 de setembro de 2018 e se refere a “*serviços diversos na ETA de Galiléia*”. A Planilha Orçamentária dessa OS totaliza R\$ 9.951,25, o que corresponde ao valor medido no BM disponibilizado.

Adicionalmente, foram verificados RDOs e Relatórios Fotográficos que acompanham a referida medição. Nesses documentos, identifica-se a execução de obras diversas, como substituição de meio-fio e nivelamento da calçada (GAL-01), bem como organização dos reservatórios e limpeza da área (GAL-02).

Assim, verificaram-se evidências acerca da execução de serviços de recuperação do reservatório (GAL-01 e GAL-02), em linha com o reporte da Fundação Renova no Relatório Anual de Atividades de 2018, com referência a outubro de 2018.

A EY destaca que, em 28 de novembro de 2018, foi emitida a OS GAL-03, relacionada a “*irrigação na área do reservatório do SAAE de Galiléia*”. No entanto, considerando que foi emitida após o período de referência da ação reportada, não foi objetivo de verificação pela EY a execução desse escopo a partir medições realizadas e documentos que as acompanham.

3.8.2. Verificação de evidências da finalização da concretagem da base na nova ETA

No Relatório Mensal de Atividades de março de 2019, a Fundação Renova reportou a finalização da concretagem da base na nova ETA de Galiléia (MG).

Como evidências do reporte realizado, a Fundação Renova disponibilizou Boletins de Medição de empresa contratada para execução de “*serviços de obras civis na ETA de Galiléia*”. Foi verificado que o BM referente ao período de 21 de fevereiro a 20 de março de 2019 contemplou itens referentes a concretagens de vigas, lajes e pilares, além do uso de concreto para outras finalidades. Adicionalmente, nos Relatórios Fotográficos que acompanham essa medição e a medição seguinte (referente ao período de 21 de março a 20 de abril de 2019) constam registros fotográficos da execução da concretagem das canaletas e base da ETA.

Desse modo, foram verificadas evidências de que havia sido realizada concretagem da base na nova ETA de Galiléia (MG), em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de março de 2019.

3.8.3. Verificação de evidências da conclusão da concretagem do piso das estações elevatórias e envelopamento da tubulação de drenagem na ETA

No Relatório Mensal de Atividades abril de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão da concretagem do piso das estações elevatórias e o envelopamento da tubulação de drenagem na ETA de Galiléia (MG).

Para evidenciar a ação reportada, assim como descrito no tópico 3.8.2, a Fundação Renova disponibilizou BMs da empresa contratada para execução de obras civis na ETA. Nos RDOs que acompanham o BM referente ao período de 21 de março a 20 de abril de 2019, identificam-se registros da execução dos serviços reportados. Em

específico nos RDOs dos dias 01, 22 e 25 de abril, foi verificada a realização da concretagem do piso das estações elevatórias, bem como o envelopamento da tubulação de drenagem no local.

Assim, em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de abril de 2019, verificaram-se evidências da realização de atividades de concretagem do piso das estações elevatórias e do envelopamento da tubulação de drenagem na ETA.

3.8.4. Verificação de evidências da conclusão das obras da Casa de Química e início da montagem eletromecânica da ETA

No Relatório Mensal de Atividades de maio de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão das obras da Casa de Química e o início da montagem eletromecânica da ETA de Galiléia (MG).

Com relação às obras da Casa de Química, a Fundação Renova disponibilizou Boletins de Medição da empresa contratada para execução das obras civis na ETA, vide tópicos 3.8.5 e 3.8.6 deste Relatório, além de RDOs, Relatórios Fotográficos e outros documentos que acompanham as medições. A EY verificou o BM referente ao período de 21 de abril a 20 de maio de 2019 e os RDOs desse período, nos quais foram identificados registros da execução de atividades na Casa de Química, como retoques com massa corrida no teto e a construção de piso externo à casa. Adicionalmente, a EY consultou os RDOs de junho de 2019 e observou que foram executadas atividades de acabamento, como a continuidade da execução do piso externo à casa e a construção de base dos tanques na parte interna, ambos em 04 de junho de 2019, e a instalação de porta no banheiro no dia 06 de junho de 2021. Destaca-se que no RDO de 04 de junho de 2019 está registrado o início da desmobilização do canteiro de obras, embora não tenha sido possível identificar que ocorreu em função do término das atividades de fato. Nesse sentido, recomenda-se que os registros dos RDOs sinalizem se a desmobilização decorre da conclusão das atividades daquele escopo ou de paralisações, por exemplo, ou, preferencialmente, que sejam elaboradas evidências objetivas que corroborem a execução de determinado escopo, como Relatórios Fotográficos georreferenciados.

A EY ressalta que, complementarmente, a Fundação Renova disponibilizou o Relatório de Aceite Final de Obra, elaborado por perito judicial. No documento, datado de junho de 2020, está sinalizado o escopo executado, incluindo a Casa de Química, porém, não está indicada a data em que cada parte do escopo foi concluída.

Desse modo, verificou-se evidência de que foram realizadas as obras da Casa de Química até a primeira semana de junho de 2019, após o período em que foi realizado o reporte pela Fundação Renova (maio de 2020). Assim, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam respaldados por evidências que corroborem tais ações no período de referência.

No que se refere ao início da montagem eletromecânica da ETA, a Fundação Renova disponibilizou BMs da empresa contratada para prestação de "*serviços de obras eletromecânica da nova captação de água bruta, ETA e elevação de água*". Foi verificado que o BM referente ao período de 17 de abril a 20 maio de 2019 corresponde ao primeiro BM emitido para esse escopo. Por meio da memória de cálculo e de registros fotográficos identificou-se que a medição corresponde à mobilização do canteiro de obras, equipe e equipamentos, o que configura o início das obras.

Desse modo, verificaram-se evidências de que a montagem eletromecânica foi iniciada em maio de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades desse período.

3.8.5. Verificação de evidências da montagem eletromecânica e instalação das balsas de captação no Rio Doce

No Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2019, a Fundação Renova reportou a montagem eletromecânica e a instalação de balsas de captação no Rio Doce, referente à Galiléia (MG).

Para verificação dessa ação, a Fundação Renova disponibilizou BMs e documentos que os acompanham, como memórias de cálculo, Relatórios Fotográficos e RDOs, elaborados pela empresa contratada para execução de "*serviços de obras eletromecânica da nova captação de água bruta, ETA e elevação de água*" em Galiléia (MG), assim como descrito no tópico 3.8.4 deste Relatório. Na memória de cálculo do BM referente ao período de 21 de julho a 20 de agosto de 2019, identificou-se a execução de atividades de montagem eletromecânica, incluindo o fornecimento e montagem de conjunto motobomba para a captação no Rio Doce. Adicionalmente, essa atividade

foi registrada no Relatório Fotográfico do período e no RDO do dia 17 de agosto de 2019, enquanto no RDO de 19 de agosto de 2019 foi identificado registro da realização de teste de bombas de captação no Rio Doce.

Desse modo, foi verificada evidência da execução de atividades de montagem eletromecânica e instalações de captação no Rio Doce, em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2019.

3.8.6. Verificação de evidências da montagem do tanque de contato e instalação do hidrociclone, como parte das obras de melhorias na ETA

No Relatório Mensal de Atividades de julho de 2019, a Fundação Renova reportou a montagem do tanque de contato e a instalação de hidrociclone, como parte das obras de melhorias na ETA de Galiléia (MG).

Para corroborar a execução das atividades reportadas, a Fundação Renova disponibilizou os BMs da empresa contratada para prestação de “*serviços de obras eletromecânica da nova captação de água bruta, ETA e elevação de água*”, bem como os RDOs, Relatórios Fotográficos e outros documentos que acompanham a medição. No RDO do dia 15 de julho de 2019, identificou-se o registro da atividade de “*pré-montagem e posicionamento do tanque de contato com o acompanhamento da fiscalização*”, enquanto no RDO de 17 de julho de 2019 foi registrada a “*pré-montagem e posicionamento do hidrociclone*”. Ressalta-se que a execução dessas atividades está ilustrada por meio de fotos inseridas em Relatório Fotográfico. Adicionalmente, no RDO de 22 de julho de 2019 foi registrado que havia sido executada a montagem de tubulações interligadas ao hidrociclone.

Desse modo, foi verificada evidência da montagem do tanque de contato e a instalação do hidrociclone na ETA de Galiléia (MG), em linha com o reporte da Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de julho de 2019.

3.8.7. Verificação de evidências da obtenção junto ao órgão ambiental das outorgas para captação dos poços 01 e 02

No Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2019, a Fundação Renova reportou a obtenção junto ao órgão ambiental das outorgas para captação dos poços 01 e 02 de Galiléia (MG).

Como evidências que corroboram o reporte realizado, foram disponibilizados à EY dois certificados de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e datados de 25 de setembro de 2019. Conforme consta no documento, o outorgado é o SAAE e o prazo é de 20 anos. Para cada certificado, estão descritas as condicionantes relacionadas à outorga concedida, sendo possível identificar a qual poço se refere cada um dos certificados disponibilizados. Destaca-se que não foi objeto de verificação pela EY se esses dois certificados correspondem à totalidade das outorgas obtidas para captação alternativa em Galiléia (MG).

Assim, verificaram-se evidências que corroboram a obtenção das outorgas para captação dos poços 01 e 02 de Galiléia (MG) em setembro de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades desse período.

3.8.8. Verificação de evidências da conclusão das obras de urbanização e interligação dos poços

No Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2019, a Fundação Renova reportou a “*conclusão das obras de urbanização e interligação dos poços em Galiléia/MG, finalizando com as obras de captação alternativa do município*”.

Para verificação dessa ação, a Fundação Renova disponibilizou dois Boletins de Medição, incluindo a documentação suporte (RDOs, Ordens de Serviço, memórias de cálculo, dentre outros documentos), elaborados pela empresa contratada para prestação de serviços de “*Manutenção Civil Oeste Rio Doce*”. Cumpre destacar que o escopo e localidades dos serviços realizados no âmbito desse contrato são definidos por meio das Ordens de Serviço emitidas ao longo da vigência contratual.

Os BMs disponibilizados contemplam o período de 21 de agosto a 20 de outubro de 2019, nos quais identificou-se medição referente à Ordem de Serviço GAL-05, intitulada “*Recuperação dos Poços 3 e 4 em Galiléia*” e emitida em 23 de agosto de 2019. Destaca-se que as medições realizadas, conforme arquivos disponibilizados, não foram suficientes para consumir o saldo total dessa OS (saldo equivalente a 34,85% do valor orçado) e, quanto aos RDOs que acompanham as medições, foram disponibilizados até 19/09/2019, não tendo sido possível verificar registros objetivos da execução do escopo contemplado.

Adicionalmente, foram disponibilizados cinco BMs da empresa contratada para prestação de “*serviços de obras eletromecânica da nova captação de água bruta, ETA e elevação de água*”, contemplando o período de 21 de abril a 20 de outubro de 2019. Destaca-se que no último BM disponibilizado, referente ao intervalo de 21 de setembro a 20 de outubro de 2019, verificou-se saldo residual de R\$ 14 mil, aproximadamente, o que corresponde a menos de 1% do valor do contrato. Adicionalmente, relacionado a essa contratação, foi disponibilizado Termo de Adimplência Ambiental, datado de 23 de setembro de 2019, no qual está mencionada a desmobilização da empresa, embora não tenha sido possível identificar que tal desmobilização ocorreu em função do término das atividades de fato. Entretanto, conforme objeto de contratação descrito, a empresa foi responsável pela execução somente da parte eletromecânica das obras.

Assim, não foi possível verificar evidências de que haviam sido finalizadas obras de urbanização e interligação dos poços em Galiléia (MG) em setembro de 2019, em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades desse período. De qualquer modo, a EY destaca que conforme detalhado nos itens 3.8.11 e 3.8.12 desse Relatório, há evidências da entrega de todo o sistema de tratamento de Galiléia (MG) para o SAAE e para a prefeitura local em fevereiro de 2020, bem como da operação assistida de fevereiro a maio de 2020.

Desse modo, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam respaldados por evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.8.9. Verificação de evidências da conclusão das obras de melhorias na ETA

No Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão das obras de melhorias na ETA de Galiléia (MG). Conforme reportado, as melhorias realizadas “*incluem a instalação de uma ETA compacta com capacidade para tratar 25 l/s, a construção de uma unidade de tratamento de resíduo (UTR) e a revitalização do reservatório de água tratada, entre outras*”.

Como evidências dessas obras, a Fundação Renova disponibilizou documentação relacionada a três contratações. Referente à contratada para prestação de serviços de “*Manutenção Civil Oeste Rio Doce*”, foram disponibilizados dois Boletins de Medição, incluindo a documentação suporte (RDOs, Ordens de Serviço, memórias de cálculo, dentre outros documentos). Cumpre destacar que o escopo e localidades dos serviços realizados no âmbito desse contrato são definidos por meio das Ordens de Serviço emitidas ao longo da vigência contratual.

Os BMs disponibilizados contemplam o período de 21 de julho a 20 de novembro de 2019 e, segundo informações da Fundação Renova, as medições referentes às seguintes Ordens de Serviço estão relacionadas ao reporte realizado:

- GAL-04: emitida em 06 de junho de 2019, referente à “*Construção de travessia sobre canaleta, instalação de portão e alteração nas conexões hidráulicas*”.
- GAL-06: emitida em 04 de setembro de 2019, referente a “*Reparos e Melhorias na ETA de Galiléia*”.
- GAL-07: emitida em 17 de setembro de 2019, referente à “*Instalação Provisória de Cabos*”
- GAL-08: emitida em 07 de novembro de 2019, referente a “*Serviços para resolução de pendências na ETA de Galiléia*”

Nos BMs referentes aos períodos de 20 de setembro a 20 de outubro de 2019 e 21 de outubro a 20 de novembro de 2019, foram contemplados valores da OS GAL-06, ainda restando saldo a ser medido após essa última medição disponibilizada. Destaca-se que não foram disponibilizados os RDOs desse período para essa OS, junto às medições disponibilizadas.

Adicionalmente, em relação à empresa contratada para prestação de “*serviços de obras civis na ETA de Galiléia*”, foram disponibilizados nove BMs que abrangem o período de 21 de setembro de 2018 a 20 de julho de 2019, bem como Termo de Adimplência Ambiental, datado de 29 de julho 2019, no qual está mencionada a desmobilização

da empresa, embora não tenha sido possível identificar que tal desmobilização ocorreu em função do término das atividades de fato.

Por fim, referente à empresa contratada para prestação de “*serviços de obras eletromecânica da nova captação de água bruta, ETA e elevação de água*” foi disponibilizado, além do Termo de Adimplência Ambiental datado de 23 de setembro de 2019 (vide tópico 3.8.8), Termo de Encerramento Contratual, emitido em 20 de novembro de 2019, assinado pela Fundação Renova e pela contratada.

Considerando todas as evidências citadas acima, relacionadas a três contratações distintas, não foi possível verificar que haviam sido finalizadas as obras de melhorias na ETA ocorreu em setembro de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades desse período. De qualquer modo, a EY destaca que conforme detalhado nos itens 3.8.11 e 3.8.12 desse Relatório, há evidências da entrega do sistema de tratamento de Galiléia (MG) para o SAAE e para a prefeitura local em fevereiro de 2020, bem como da operação assistida de fevereiro a maio de 2020. A EY ressalta que, referente à capacidade da ETA, identifica-se em uma dessas evidências (“Termo de Entrega das Obras”) a vazão volumétrica de 25,0 l/s, em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova.

Desse modo, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam respaldados por evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.8.10. Verificação de evidências da conclusão das obras de melhorias em ETA e início da operação assistida

No Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão das obras de melhorias na ETA e o início da operação assistida em Galiléia (MG).

Conforme apontado no tópico 3.8.9, a conclusão das obras de melhorias na ETA também foi reportada também no Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2019. Embora as evidências disponibilizadas não tenham sido conclusivas quanto à finalização de obras de melhorias na ETA, o Sistema de Tratamento de Água foi formalmente entregue à SAAE e à prefeitura local em fevereiro de 2020, como detalhado no tópico 3.8.11.

Com relação à operação assistida, para evidenciar o início do período, a Fundação Renova disponibilizou um documento intitulado “*Relatório de Obras, Comissionamento e Operação Assistida do Sistema de Tratamento de Água de Galiléia*”. De acordo com o documento, o monitoramento assistido ocorreu entre os dias 10 de outubro de 2019 e 11 de janeiro de 2020. Conforme registrado, nesse período a Fundação Renova realizou treinamentos para os operadores da SAAE, procedeu à análise de parâmetros de qualidade da água e realizou testes de vazão. Destaca-se que constam como anexos Relatórios de Testes e ensaios, notas fiscais de equipamentos, Atestados de Responsabilidade Técnica (ARTs), laudo de potabilidade, licenças ambientais, listas de presença em treinamentos, dentre outros documentos.

Ressalta-se que, conforme detalhado no tópico 3.8.12, de acordo com ofícios e relatórios encaminhados ao SAAE, ao CIF e à CT-SHQA, o período de operação assistida ocorreu entre os dias 20 de fevereiro de 2020 e 20 de maio de 2020. Assim, verificaram-se duas evidências que apontam datas distintas para o início do período de operação assistida (outubro de 2019 e fevereiro de 2020) e nenhuma delas corresponde exatamente ao período em que foi realizado o reporte pela Fundação Renova (novembro de 2019).

Nesse sentido, recomenda-se que a Fundação Renova avalie a pertinência da emissão de versões retificadas de um dos documentos verificados, ou ambos, caso necessário. Adicionalmente, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam respaldados por evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.8.11. Verificação de evidências da entrega para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e prefeitura de Galiléia (MG) do sistema de tratamento

No Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2020, a Fundação Renova reportou a entrega do sistema de tratamento de Galiléia (MG) para o SAAE e para a prefeitura local. De acordo com o reporte realizado, o sistema é “*composto pela nova estação de tratamento de água (ETA), unidade de tratamento de resíduo (UTR), adutora, reservatório de água tratada e captação alternativa (quatro poços, P1, P2, P3 e P4)*”.

Para corroborar a entrega do sistema de tratamento, a Fundação Renova disponibilizou documento intitulado Termo de Entrega de Obras, formalizado entre a Fundação Renova e o SAAE de Galiléia e assinado também pelo prefeito da cidade. No Termo, datado de 20 de fevereiro de 2020, está formalizada a entrega da Nova Estação de Captação e Tratamento de Água, bem como Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos e Captação Alternativa, composta por quatro poços tubulares. Consta no documento tabela que detalha os equipamentos de infraestrutura contemplados, em linha com o detalhamento contido no reporte realizado pela Fundação Renova.

Assim, verificaram-se evidências de que, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2020, foi realizada entrega do sistema de tratamento de Galiléia (MG) para o SAAE e para a prefeitura local.

3.8.12. Verificação de evidências da conclusão do período de operação assistida do novo Sistema de Abastecimento de Água

No Relatório Mensal de Atividades de maio de 2020, a Fundação Renova reportou a conclusão do período de operação assistida do novo Sistema de Abastecimento de Água de Galiléia (MG). Conforme reportado, o sistema inclui quatro poços tubulares e uma nova ETA equipada com UTR.

Como evidências da operação assistida, a Fundação Renova disponibilizou o ofício FR.2020.0743 enviado pela Fundação ao SAAE de Galiléia (MG) em 25 de maio de 2020. Por meio desse documento, a Fundação Renova formalizou que a operação assistida do Sistema de Abastecimento de Água de Galiléia (MG) ocorreu entre os dias 20 de fevereiro de 2020 e 20 de maio de 2020.

Adicionalmente, foram disponibilizados três relatórios mensais³ referentes à operação assistida, bem como os ofícios por meio dos quais esses conteúdos foram encaminhados ao CIF e à CT-SHQA. Por meio do ofício FR.2020.0599, a Fundação Renova encaminhou, em 16 de abril de 2020, o primeiro relatório mensal. Através do ofício FR.2020.0687-2 foi encaminhado pela Fundação Renova o segundo relatório mensal em 13 de maio de 2020. Por fim, em 03 de junho de 2020 a Fundação Renova emitiu o ofício FR.2020.0795, encaminhando o terceiro relatório mensal.

Desse modo, verificaram-se evidências de que o período de operação assistida do Sistema de Abastecimento de Água de Galiléia (MG) foi concluído em maio de 2020, em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2020.

3.9. Localidade 9 - Governador Valadares - São Vitor (MG)

Com relação ao distrito de São Vitor, do município de Governador Valadares (MG), a EY selecionou cinco ações reportadas pela Fundação Renova. Dessas cinco, duas referem-se à conclusão de projetos de engenharia, que serão verificadas no tópico 3.21 deste Relatório. Conforme se verá na sequência deste tópico, as outras três ações relacionam-se à captação alternativa, captação principal e melhorias na ETA.

3.9.1. Verificação de evidências da realização dos serviços de reabertura, recuperação e perfilagem no poço tubular existente

No Relatório Anual de Atividades de 2019, a Fundação Renova reportou, com referência ao mês de janeiro de 2019, a realização de serviços de reabertura, recuperação e perfilagem em poço tubular existente em São Vitor, distrito de Governador Valadares (MG).

Para evidenciar a realização dos serviços reportados, a Fundação Renova disponibilizou à EY o Relatório Técnico, datado de fevereiro de 2019, que evidencia a reabertura, recuperação e perfilagem de poço tubular existente em São Vitor. Como descrito no documento, essas atividades foram concluídas em janeiro de 2019, sendo apresentados registros fotográficos e resultados de estudos que corroboram a execução no local. \

³ O primeiro relatório refere-se ao período de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020. O segundo relatório contempla o período de 21 de março de 2020 a 20 de abril de 2020. Por sua vez, o terceiro relatório abrange o período de 21 de abril de 2020 a 20 de maio de 2020.

Assim, foram verificadas evidências da reabertura, recuperação e perfilagem no poço tubular existente em janeiro de 2019, em linha com o reporte da Fundação Renova no Relatório Anual de Atividades de 2019.

Entretanto, o documento verificado pela EY foi assinado pelo responsável técnico em junho de 2021, ocasião em que foi disponibilizado para a EY. Desse modo, recomenda-se que a Fundação Renova solicite tempestivamente a(s) assinatura(s) dos relatórios técnicos que corroboram a execução de atividades reportadas, pelo(s) profissional(is) da(s) contratada(s) responsável(is) pela elaboração desses conteúdos. A EY ressalta que também foram identificadas assinaturas posteriores ao período de emissão dos documentos nos procedimentos detalhados nos tópicos 3.6.2, 3.7.1, 3.7.2, 3.12.3, 3.14.1, 3.19.1 e 3.20.1, o que ocorreu após o apontamento da ausência de assinatura pela EY.

3.9.2. Verificação de evidências da finalização das obras de Melhorias na ETA e na captação principal

No Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2019, a Fundação Renova reportou a finalização das obras de melhorias nas ETA e na captação principal de São Vitor, distrito de Governador Valadares (MG).

Como evidências da finalização das obras, a Fundação Renova disponibilizou Boletins de Medição da empresa contratada para prestação de serviços de “*Manutenção Civil Oeste Rio Doce*”. Cumpre destacar que o escopo e localidades dos serviços realizados no âmbito desse contrato são definidos por meio das Ordens de Serviço emitidas ao longo da vigência contratual. Conforme esclarecido pela Fundação Renova, a ação reportada corresponde às obras executadas no âmbito da OS GOV-07, emitida em 23 de março de 2019 e intitulada “*Adequações e urbanização da ETA São Vitor*”.

Os BMs disponibilizados correspondem aos seguintes períodos:

- 21 de maio a 20 de novembro de 2019; e
- 20 de dezembro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020.

Destaca-se que a Fundação Renova reportou a finalização das obras em outubro de 2019, mas não foram identificados nos RDOs que acompanham o BM do período de 21 de outubro a 20 de novembro de 2019 registros que indiquem objetivamente a finalização de obras de determinado escopo. Nos RDOs dos dias de semana entre 24 de outubro a 20 de novembro de 2019, foi registrado que “*Não houve atividade – Aguardando chegada dos novos materiais solicitados pela Fundação Renova*”.

Referente à medição seguinte, dentre as disponibilizadas, do período de 21 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, não foram disponibilizados RDOs. Quanto ao último BM disponibilizado (21 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020), verificou-se saldo contratual a ser medido (cerca de 2,2% do valor da OS), contemplando, dentre outros, item referente à desmobilização da contratada. Correspondente a esse período da última medição disponibilizada, foi fornecido somente um RDO, do dia 29 de janeiro de 2020, no qual está registrada a execução de reparos na bomba de captação.

Assim, apesar de ter observado o andamento das atividades no local, a EY não identificou evidências da finalização das obras em outubro de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova. Vale ressaltar que em janeiro de 2020 havia execução de atividades no local, conforme informações disponíveis no RDO de 29 de janeiro de 2021 e, em fevereiro de 2020, último mês em que foram disponibilizadas evidências acerca desta obra, ainda havia saldo contratual no BM, incluindo item referente à desmobilização da contratada.

PG032.005: Não foram identificadas evidências que corroboram a finalização das obras de melhorias nas ETA e na captação principal de São Vitor, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2019.

Comentários da Fundação Renova:

As obras de melhorias na ETA e na captação principal de São Vitor foram realizadas por meio de um Contrato Guarda-Chuva, sendo enviados como evidência os RDOs e BMMs referentes à OS, a fim de comprovar a data do término do escopo previsto em projeto, uma vez que a conclusão em pode ser verificada por vistoria em campo. Face à natureza do contrato, mesmo com a conclusão dos serviços, restou saldo na OS, o que não pode ser interpretado como não conclusão do escopo. Como a OS é baseada em uma PQ - Planilha de Quantidades (documento de projeto), é usual haver desvio entre o previsto na PQ e a quantidade executada em campo, não devendo ser interpretada a conclusão de escopo com base nesse parâmetro.

Plano de ação: Não se aplica

3.9.3. Verificação de evidências da retomada das obras de captação alternativa

No Relatório Mensal de Atividades de agosto 2020, a Fundação Renova reportou a retomada das obras de Captação Alternativa de São Vitor, distrito de Governador Valadares (MG).

Para evidenciar a retomada dessas obras, a Fundação Renova disponibilizou Boletins de Medição da empresa contratada para prestação de serviços de “*Manutenção Civil Oeste Rio Doce*”. Cumpre destacar que o escopo e localidades dos serviços realizados no âmbito desse contrato são definidos por meio das Ordens de Serviço emitidas ao longo da vigência contratual.

Nesse sentido, a EY identificou a emissão da OS GOV-13, intitulada “*Urbanização do poço na ETA São Vitor*” em 19 de agosto de 2020. Em RDO datado de 19 de agosto de 2020, referente a essa OS, identificou-se registro de atividade de mobilização e construção do canteiro de obras, o que indica o início da execução do escopo contratado, bem como registros fotográficos dessa atividade.

Cumpre destacar que não foi possível identificar, na documentação disponibilizada pela Fundação Renova, que a obra se encontrava paralisada antes de agosto de 2020 (mês de referência da ação reportada pela Fundação Renova), situação que justificaria o uso do termo “*retomada*” no reporte. De qualquer modo, foi observada a emissão de Ordem de Serviço em agosto de 2020 e o registro do início das obras em RDOs de agosto de 2020, que indicam atividades sobre a obra de captação alternativa de São Vitor, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2020.

Desse modo, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam realizados de acordo o estágio de execução das atividades (início, continuidade, retomada, conclusão, entre outros).

3.10. Localidade 10 - Governador Valadares (MG)

Com relação ao município de Governador Valadares (MG), a EY selecionou treze ações reportadas pela Fundação Renova, sendo que uma delas refere-se à conclusão de projetos de engenharia, que será verificada no tópico 3.21 deste Relatório.

3.10.1. Verificação de evidências da aprovação dos projetos das Unidades de Tratamento de Resíduos das ETAs

No Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2018, a Fundação Renova reportou a aprovação pelo SAAE dos projetos das Unidades de Tratamento de Resíduos (UTRs) das ETAs de Governador Valadares (MG), em 02 de outubro de 2018.

Para verificação dessa ação, a Fundação Renova disponibilizou dois Termos de Anuência e Aceite, assinados pelo Diretor Geral do SAAE de Governador Valadares (MG). Nesses documentos, o SAAE atesta anuência e

aceite dos seguintes relatórios, fornecidos pela Fundação Renova no âmbito da cláusula 171 do TTAC: “*Parecer Técnico*”, “*Relatório de proposta de melhorias*” e “*Fluxograma P & ID*”, referentes às ETAs Central, Vila Isa, Santa Rita, Recanto dos Sonhos e São Vitor), além de “*Trade off – Unidade de tratamento de resíduos sólidos*”.

A EY destaca que, por meio dos Termos disponibilizados, não foi possível verificar se o “*Trade off – Unidade de tratamento de resíduos sólidos*” aceito pelo SAAE de Governador Valadares (MG) corresponde aos projetos para as UTRs das ETAs.

Adicionalmente, ressalta-se que os documentos disponibilizados datam de 08 de março de 2018, não sendo possível verificar a aprovação dos projetos das UTRs das ETAs, em outubro de 2018, conforme reportado pela Fundação Renova.

PG032.006 A Fundação Renova não apresentou evidências suficientes para corroborar a aprovação dos projetos das Unidades de Tratamento de Resíduos das ETAs de Governador Valadares (MG) reportada no Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2018, somente a anuência e aceite do SAAE do município para “Trade off – Unidade de tratamento de resíduos sólidos” em março de 2018.

Comentários da Fundação Renova:

Entendemos que a aprovação do trade-off, à época, caracterizou a anuência por parte do SAAE-GV, permitindo que fosse dado prosseguimento à elaboração dos projetos conceituais.

O PG esgotou suas possibilidades de busca da ata de reunião com evidência desta aprovação, mas não foi possível localizar e não há possibilidade/necessidade de um novo documento tendo em vista a judicialização.

Plano de ação: Não se aplica

3.10.2. Verificação de evidências da conclusão das obras de instalação de guarda-corpos na ETA Vila Isa

No Relatório Mensal de Atividades de março de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão das obras de instalação de guarda-corpos na ETA Vila Isa em Governador Valadares (MG).

Para evidenciar essas obras, a Fundação Renova disponibilizou Boletins de Medição da empresa contratada para prestação de serviços de “*Manutenção Civil Oeste Rio Doce*”. Cumpre destacar que o escopo e localidades dos serviços realizados no âmbito desse contrato são definidos por meio das Ordens de Serviço emitidas ao longo da vigência contratual. Nesse contexto, a EY identificou a emissão da OS GOV-02, intitulada “*Adequações nos guarda-corpos da ETA Vila Isa*”, em 24 de março de 2019.

Foram verificados três BMs dessa contratada referentes ao período de 21 de janeiro de 2019 a 20 de abril de 2019, que contêm medições referentes à OS supracitada. Somadas, essas medições totalizam R\$ 123.589,98, montante que corresponde a 99,96% do valor identificado na Planilha Orçamentária que acompanha o último desses BMs. Adicionalmente, nos RDOs e Relatórios Fotográficos que acompanham as medições, foram identificados registros da execução de atividades relacionadas ao guarda-corpos, incluindo, por exemplo, instalação, soldagem e pintura, sendo que, no último RDO disponibilizado para essa OS, do dia 29 de março de 2019, consta a desmobilização da empresa contratada, embora não tenha sido possível identificar que tal desmobilização ocorreu em função do término das atividades de fato.

De qualquer modo, verificou-se que o conjunto de evidências disponibilizadas à EY indicam que, em março de 2019, haviam sido realizadas obras de instalação de guarda-corpos na ETA Vila Isa, em linha com o reporte feito pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de março de 2019.

3.10.3. Verificação de evidências do início das obras do Tunnel Liner que atravessa a BR-381 da adutora do Rio Corrente Grande

No Relatório Anual de Atividades de 2019, com referência a maio de 2019, a Fundação Renova reportou o início das obras do Tunnel Liner que atravessa a BR-381 da adutora do Rio Corrente Grande, em Governador Valadares (MG).

Para corroborar o início dessas obras, a Fundação Renova disponibilizou a Ordem de Serviço emitida em 06 de novembro de 2018 para a empresa contratada para execução dos serviços de travessias (Tunnel Liner) e construção de fossos ou galerias de acesso aos túneis para implantação de adutora de água bruta em Governador Valadares (MG). Adicionalmente, foram disponibilizados BMs da contratada, incluindo documentação que os acompanha (relatórios, memórias de cálculo, notas fiscais, RDOs, entre outros). Na verificação do conteúdo referente a maio de 2019, mês em que foi reportada a ação em verificação, não foi identificado registro referente ao início de atividades específicas relacionadas ao escopo contratado.

De acordo com esclarecimentos da Fundação Renova, as travessias em Tunnel Liner foram iniciadas em janeiro de 2019 (a primeira medição disponibilizada refere-se ao período de 21 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019) e foram concluídas em 18 de novembro de 2019, de modo que os registros de maio de 2019 demonstram a continuidade desse serviço e não o início da obra. A EY verificou que no RDO de 18 de novembro de 2019 está registrado “*execução de recomposição da área e desmobilização do Tunnel Liner 01*”. Ainda conforme esclarecido, em 11 de novembro de 2019, foi realizada reunião de alinhamento para aditivar o contrato considerando a execução das demais travessias em aduelas de concreto. A Ata dessa Reunião contém a assinatura de representantes da Fundação Renova e da empresa contratada e apresenta, em sua pauta, temas referentes ao início dos trabalhos.

Assim, embora não tenha sido possível verificar o início das obras do Tunnel Liner que atravessa a BR-381 da adutora do Rio Corrente Grande em Governador Valadares (MG) em maio de 2019, foi verificado que as obras de travessias do Tunnel Liner estavam em execução à época. As evidências indicam que essas obras foram encerradas em 18 de novembro de 2018, quando optou-se por execução das demais travessias por outra metodologia.

Desse modo, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam realizados de acordo o estágio de execução das atividades (início, continuidade, retomada, conclusão, entre outros) e em linha com o período (mês) de referência da ação, atentando-se ainda para a existência de evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.10.4. Verificação de evidências da obtenção da DAIA para supressão vegetal e intervenção em APP para a execução da adutora do rio Corrente Grande

No Relatório Anual de Atividades de 2019, com referência a junho de 2019, a Fundação Renova reportou a obtenção do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão vegetal e intervenção em APP para a execução da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares (MG).

Como evidência da obtenção do Documento Autorizativo, a Fundação Renova disponibilizou o DAIA sob responsabilidade do SAAE de Governador Valadares (MG), que autoriza a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca; intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; e corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural. No entanto, o documento foi emitido em 22 de julho de 2019, posteriormente à data de reporte da ação em verificação (junho de 2019).

Desse modo, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam realizados de acordo com o estágio de execução das atividades (início, continuidade, retomada, conclusão, entre outros) e em linha com o período (mês) de referência da ação, atentando-se ainda para a existência de evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.10.5. Verificação de evidências da conclusão das obras de urbanização na ETA Recanto dos Sonhos

No Relatório Anual de Atividades de 2019, com referência a setembro de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão das obras de urbanização na ETA Recanto dos Sonhos, em Governador Valadares (MG).

Para verificação dessa ação, a Fundação Renova disponibilizou Boletins de Medição de empresa contratada para prestação de serviços de “*Manutenção Civil Oeste Rio Doce*”. Cumpre destacar que o escopo e localidades dos serviços realizados no âmbito desse contrato são definidos por meio das Ordens de Serviço emitidas ao longo da vigência contratual. Nesse contexto, a EY identificou a emissão das seguintes OSs:

- OS GOV-06, intitulada “*ETA Recanto dos Sonhos GV*”, datada de 25 de março de 2019.

- OS GOV-12, intitulada “ETA Recanto dos Sonhos Etapa 02”, datada de 26 de julho de 2019.

Destaca-se que, conforme esclarecimentos da Fundação Renova, a obra à qual o reporte se refere foi executada a partir da OS GOV-06, ao passo que a OS GOV-12 foi aberta posteriormente para atender solicitações extras do SAAE, por exemplo, pintura externa do prédio dos operadores, bem como limpeza e capina da área da captação principal.

Os BMs disponibilizados pela Fundação Renova para execução desse procedimento contemplam o período de 21 de fevereiro a 20 de outubro de 2019 (BMs 06 a 13) e o período de 21 de janeiro a 20 de março de 2020 (BMs 17 e 18). Na tabela a seguir, é apresentada a evolução das medições de GOV-06 e GOV-12 a partir de junho de 2019.

Tabela 21: Evolução das medições da OS GOV-06 e da OS GOV-12, a partir de junho de 2019..

BM	Período	GOV-06	GOV-12
10	21 de junho de 2019 a 20 de julho de 2019	Houve medição referente a GOV-06, restando saldo de aproximadamente 2,8% do valor da OS.	Não houve medição referente a GOV-12
11	21 de julho a 20 de agosto de 2019	Não houve medição referente a GOV-06	Houve medição referente a GOV-12, restando saldo de aproximadamente 25,2% do valor da OS.
12	21 de agosto de 2019 a 20 de setembro de 2019	Não houve medição referente a GOV-06	Houve medição referente a GOV-12, restando saldo de aproximadamente 11,7% do valor da OS.
13	21 de setembro de 2019 a 20 de outubro de 2019	Não houve medição referente a GOV-06	Não houve medição referente a GOV-12
17	21 de janeiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2020	Houve medição referente a GOV-06, restando saldo de aproximadamente 0,5% do valor da OS. Esse saldo inclui o item de desmobilização da contratada.	Não houve medição referente a GOV-12
18	14 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020	Houve medição referente a GOV-06, inclusive do item de desmobilização da contratada, restando saldo inferior a 0,01% do valor da OS.	Não houve medição referente a GOV-12

Verifica-se que no período em que a Fundação Renova reportou a conclusão das obras (setembro de 2019) houve medição referente apenas a GOV-12, mas restando ainda saldo de aproximadamente 11,7% do valor dessa OS. Nos RDOs de GOV-12 que acompanham o BM 12 (o último disponibilizado se refere ao dia 28 de agosto de 2019), não foram identificados registros que indiquem finalização de obras.

Com relação à GOV-06, destaca-se que, para o BM 17, não foram disponibilizados os RDOs do período. No entanto, junto ao BM 18, foram disponibilizados os RDOs de 06 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2020, não tendo sido identificados registros objetivos da desmobilização e finalização de determinado escopo pela contratada. Destaca-se que não foram disponibilizados RDOs do período de referência do BM 18, no qual foi medida a desmobilização da contratada.

Assim, embora a Fundação Renova tenha reportado a conclusão das obras de urbanização na ETA Recanto dos Sonhos, em Governador Valadares (MG), no Relatório Anual de Atividades de 2019, com referência a setembro de 2019, foram identificadas evidências de execução de atividades no âmbito da OS GOV-06 relacionada a esses serviços após o referido período. Adicionalmente, verificou-se que em setembro de 2019 estavam em execução serviços referentes à OS GOV-12, também relacionada a melhorias na ETA Recanto dos Sonhos, cuja finalização não foi identificada entre as evidências disponibilizadas.

PG032.007 Embora a Fundação Renova tenha reportado a conclusão das obras de urbanização na ETA Recanto dos Sonhos no Relatório Anual de Atividades de 2019, com referência a setembro de 2019, foi verificado que nesse período ou nos períodos subsequentes foram realizadas atividades no âmbito de duas OSs relacionadas a esse escopo, não tendo sido identificadas evidências objetivas da finalização do escopo de ambas as OSs.

Comentários da Fundação Renova:

O escopo de Urbanização na ETA Recanto dos Sonhos foi dividido em 2 OSs, uma primeira onde foram feitos guarda-corpos e bacia de contenção de químicos e outra onde foi realizada a pavimentação do acesso à ETA. Como evidências foram apresentados RDOs e BMMs. Após a finalização do escopo das 2 OSs (escopo total previsto), foram solicitados outros serviços extra-escopo para adequação na área da ETA, devido a problemas decorrentes do período chuvoso (tratamento de erosões em função do aumento do nível do Rio Doce, principalmente). Esses serviços foram realizados em saldo da OS existente para esta ETA, mas não faziam parte do escopo original, que foi concluído integralmente.

Plano de ação: Não se aplica

3.10.6. Verificação de evidências da conclusão dos primeiros cinco quilômetros de tubulação da adutora do rio Corrente Grande

No Relatório Anual de Atividades de 2019, com referência a outubro de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão dos primeiros cinco quilômetros de tubulação da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares (MG).

Para verificação da execução dos cinco primeiros quilômetros de tubulação, a Fundação Renova disponibilizou sete “Mapas de Assentamento”, não assinados, e diversos “Relatórios de Inspeção de Assentamento de Tubulação”, assinados por profissionais da contratada. Nos Mapas, referentes aos meses de abril de 2019 a outubro de 2019, estão listados os tubos instalados a cada dia, com a identificação da progressão das estacas de referência e do comprimento instalado. Por sua vez, nos Relatórios, verifica-se o detalhamento de cada instalação realizada, considerada nos Mapas citados. A EY verificou que, somando-se os comprimentos instalados de acordo com os Mapas disponibilizados, em outubro de 2019, a instalação totalizou 5.387 metros. Adicionalmente, para cada mês do referido período, a EY analisou amostralmente dois “Relatórios de Inspeção de Assentamento de Tubulação”, selecionados aleatoriamente, no intuito de verificar se as informações das instalações realizadas condiziam com as apresentadas nos “Mapas de Assentamento”, não tendo sido identificadas inconsistências que impedissem a verificação dessa ação.

Assim, foram verificadas evidências de que, em outubro de 2019, havia sido executados os primeiros cinco quilômetros de tubulação da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares (MG), em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Anual de 2019.

3.10.7. Verificação de evidências do início das obras de melhorias na ETA Vila Isa em Governador Valadares (MG)

No Relatório Anual de Atividades de 2019, com referência a dezembro de 2019, a Fundação Renova reportou o início das obras de melhorias na ETA Vila Isa em Governador Valadares (MG).

Para verificação dessa ação, a Fundação Renova disponibilizou um Boletim de Medição da empresa contratada para prestação de serviços de “Manutenção Civil Oeste Rio Doce”. Cumpre destacar que o escopo e localidades dos serviços realizados no âmbito desse contrato são definidos por meio das Ordens de Serviço emitidas ao longo da vigência contratual.

No BM disponibilizado, referente ao período de 21 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020, identifica-se medição da OS GOV-02, intitulada “Adequações nos guarda-corpos da ETA Vila Isa”, emitida em 24 de janeiro de 2019. Acompanham o BM os RDOs do período, entre os quais, no primeiro RDO disponibilizado, do dia 21 de janeiro de 2019, consta o registro da seguinte atividade: “início de mobilização do canteiro de obras”

Destaca-se que, de acordo com esclarecimentos da Fundação Renova, a OS GOV-02 refere-se apenas às adequações dos guarda-corpos e, complementarmente, em uma segunda fase, foi emitida a OS GOV-16 para execução das bacias de contenção para produtos químicos, bem como para instalação de medidores de vazão e de calhas Parshall.

Assim, verifica-se que o escopo de obras de melhorias na ETA Vila Isa em Governador Valadares foi iniciado em janeiro de 2020, um mês após o reporte da Fundação Renova, realizado no Relatório Anual de Atividades de 2019, com referência a dezembro de 2019. Desse modo, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam realizados de acordo com o período (mês) de referência da ação, quando as atividades reportadas já estiverem, de fato, finalizadas, atentando-se ainda para a existência de evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.10.8. Verificação de evidências da retomada das obras de terraplenagem na área da captação da adutora do rio Corrente Grande

No Relatório Mensal de Atividades de junho de 2020, a Fundação Renova reportou a retomada das obras de terraplenagem na área de captação da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares (MG).

Como evidências dessa retomada, a Fundação Renova disponibilizou Relatório Final de Obra que indica que o escopo foi executado entre 04 de junho de 2020 e 03 de setembro de 2020. Adicionalmente, foram disponibilizados cinco BMs da empresa contratada para execução de “*Serviço de Terraplenagem na Captação da Adutora do Rio Corrente*” e, por meio dos RDOs que acompanham as medições, foi novamente verificado o início da execução no dia 04 de junho de 2020

Assim, embora não tenha sido identificada paralisação das obras, com posterior retomada (conforme indicado no reporte), foi verificado que, em junho de 2020, foi iniciada a execução de escopo relacionado terraplanagem da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares (MG).

Desse modo, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam realizados de acordo o estágio de execução das atividades (início, continuidade, retomada, conclusão, entre outros) e em linha com o período (mês) de referência da ação, quando as atividades reportadas já estiverem, de fato, finalizadas, atentando-se ainda para a existência de evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.10.9. Verificação de evidências da retomada das obras das travessias da adutora do rio Corrente Grande

No Relatório Mensal de Atividades de junho de 2020, a Fundação Renova reportou a retomada das obras das travessias da adutora do rio Corrente Grande na BR-381, em Governador Valadares (MG).

Para corroborar a retomada dessas obras, a Fundação Renova disponibilizou RDOs da empresa contratada para “*execução de travessias por método não destrutivo (Tunnel Liner)*”. A EY verificou os RDOs do período de 21 de maio de 2020 a 20 de junho de 2020 e identificou no RDO do dia 21 de maio de 2020 o seguinte registro: “*(...) em função da pandemia do COVID 19, todas as contratadas da FUNDAÇÃO tiveram suas atividades suspensas a partir de 23/03/2020 (...)*”. Esse registro se repete nos RDOs seguintes até o RDO do dia 01 de junho de 2020, no qual está informada a realização de atividades no canteiro de obras em atendimento ao plano de retomada, a exemplo da limpeza da área para montagem do refeitório e organização e sinalização do local. Posteriormente, no RDO de 19 de junho de 2020, constam registros de transporte de ferragens, montagem de formas e andaimes, bem como a execução de armação, que indicam a retomada das atividades de obra.

Desse modo, verifica-se que as obras das travessias da adutora do rio Corrente Grande na BR-381, em Governador Valadares (MG), foram retomadas em junho de 2020, em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2020.

3.10.10. Verificação de evidências da retomada das obras de relocação da linha de transmissão da adutora do rio Corrente Grande

No Relatório Mensal de Atividades de julho de 2020, a Fundação Renova reportou a retomada das obras de relocação da linha de transmissão da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares (MG).

Como evidências da retomada das obras, a Fundação Renova disponibilizou cinco BMs (incluindo os documentos que os acompanham, como relatórios, memórias de cálculo, RDOs, dentre outros) elaborados pela empresa contratada para prestação de “serviços de engenharia especializada em construção e montagem de Linhas de Distribuição e Transmissão”⁴. A EY consultou os RDOs disponibilizados e o de março de 2020 apresenta registro de paralisação das obras em função da pandemia de Covid-19. Por sua vez, a retomada das obras foi identificada por meio de Atas de Reunião de julho de 2020, assinadas pelos participantes, dentre eles, representantes da Fundação Renova e da empresa contratada. A pauta das atas das reuniões de 01, 08, 15 e 21 de julho de 2020 foi a retomada das obras, enquanto, na de 29 de julho de 2020, foi a rotina das obras.

Assim, verifica-se que, em linha com o reporte da Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de julho de 2020, foram retomadas, nesse período, as obras de relocação da linha de transmissão da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares (MG).

3.10.11. Verificação de evidências do início das obras de fundação da captação da adutora do rio Corrente Grande

No Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2020, a Fundação Renova reportou o início das obras de fundação da captação da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares (MG).

Para corroborar a ação reportada, a Fundação Renova disponibilizou os seguintes documentos: atas de reunião, Ordem de Serviço e Boletins de Medição. Com relação à Ordem de Serviço, verifica-se que data de 22 de julho de 2020 e formaliza autorização para o início das obras e serviços de “*Fundação Profunda Tipo Estaca Hélice Contínua para implantação das edificações da Captação da Adutora de água bruta do Rio Corrente no município de Governador Valadares/MG*”. Adicionalmente, por meio dos RDOs que acompanham os BMs disponibilizados, observou-se que até o dia 29 de agosto de 2020 as atividades realizadas pela empresa contratada foram apenas de mobilização e construção de canteiros de obras e, a partir desta data, foi iniciada a execução das estacas de hélice contínua.

Desse modo, foram verificadas evidências de que as obras de fundação da captação da adutora do rio Corrente Grande, em Governador Valadares (MG) foram iniciadas em agosto de 2020, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades desse período.

3.10.12. Verificação de evidências da retomada das Obras de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da ETA Vila Isa

No Relatório Mensal de setembro de 2020, a Fundação Renova reportou a retomada das obras de melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da ETA Vila Isa - Governador Valadares (MG).

Para evidenciar a retomada dessas obras, a Fundação Renova disponibilizou Boletins de Medição da empresa contratada para prestação de serviços de “*Manutenção Civil Oeste Rio Doce*”. Cumpre destacar que o escopo e localidades dos serviços realizados no âmbito desse contrato são definidos por meio das Ordens de Serviço emitidas ao longo da vigência contratual. Nesse contexto, verificou-se que foi emitida em 04 de setembro de 2019 a OS GOV-16 intitulada “*Melhorias na ETA Vila Isa*”.

Ao todo, foram disponibilizados onze BMs que contemplam o período de 19 de novembro de 2019 a 20 de abril de 2020 (BMs 15 a 19) e o período de 21 de agosto de 2020 a 20 de fevereiro de 2021 (BMs 24 a 29). Inicialmente, a EY buscou identificar o período em que a obra esteve paralisada por meio das evidências. Entretanto, verificou-se que, no BM 19, referente ao intervalo de 21 de março de 2020 a 20 de abril de 2020, foi contemplada medição referente à GOV-16, porém, não foi possível identificar registros de paralisação da obra (o último RDO disponibilizado data do dia 20 de março de 2020). No entanto, conforme destacado em outros procedimentos

⁴ Vide apresentação da Reunião de Kick-off, datada de outubro de 2019.

deste Relatório, identificou-se, em RDOs de outras contratadas/obras, a orientação da Fundação Renova para paralisação das atividades em março de 2020, em função da pandemia da Covid-19.

No BM 24, referente ao intervalo de 21 de agosto de 2020 a 20 de setembro de 2020, novamente foi verificada medição referente à OS GOV-16. A EY identificou RDOs elaborados a partir do dia 09 de setembro de 2020, que indicam, por exemplo, a realização de serviços de construção de refeitório, reaterro manual de valas e instalação de reservatórios de químicos. A EY destaca que, de acordo com o BM 19, o valor orçado da OS era de R\$ 675.720,47 e a medição acumulava R\$ 494.283,01. Entretanto, conforme informações do BM 24, o valor total da OS passou para R\$ 503.496,41 (indicando uma redução no orçamento) e o total acumulado anterior era de R\$ 283.710,89 (indicando a existência de medições entre o BM 19 e 24 cujas evidências não foram disponibilizadas pela Fundação Renova⁵).

Assim, embora não tenha sido identificada paralisação das obras, com posterior retomada (conforme indicado no reporte da Fundação Renova), foi verificado que, em setembro de 2020, foi executada atividade relacionada à mobilização da contratada para o início da execução de escopo (construção de refeitório).

Desse modo, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam realizados de acordo o estágio de execução das atividades (início, continuidade, retomada, conclusão, entre outros) e em linha com o período (mês) de referência da ação, quando as atividades reportadas já estiverem, de fato, finalizadas, atentando-se ainda para a existência de evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.11. Localidade 11 - Itueta - Sede (MG)

No que se refere ao município de Itueta (MG) a EY selecionou a ação “*Elaboração do Projeto Básico - Captação Alternativa e ETA*” reportada pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2020. Como se refere à conclusão de projetos de engenharia, será verificada no tópico 3.21 deste Relatório.

3.12. Localidade 12 - Linhares - Regência (ES)

Com relação ao distrito de Regência, do município de Linhares (ES), a EY selecionou quatro ações reportadas pela Fundação Renova. Essas ações estão relacionadas à captação alternativa na localidade.

3.12.1. Verificação de evidências da obtenção de autorização do proprietário para acesso à área onde será executada a perfuração do novo poço.

No Relatório Mensal de março de 2020, a Fundação Renova reportou a “*obtenção do termo de autorização do proprietário para acesso à área onde será executada a perfuração do novo poço de Regência, distrito de Linhares/ES*”.

Para corroborar a apresentação desses documentos, foi encaminhado à EY documento denominado “*Termo de Autorização para Estudo Hidrogeológico e Perfuração de Poço*”, no qual o proprietário de um imóvel localizado em Regência (ES) autoriza o acesso ao local onde será executada atividade de perfuração de poço pela Fundação Renova, conforme reportado na ação em análise neste procedimento. Entretanto, na versão disponibilizada desse Termo, não consta a data da assinatura do proprietário, de modo que não é possível verificar se a autorização foi concedida na data reportada pela Fundação Renova. Destaca-se que consta, no rodapé do documento, registro de que o termo foi analisado pelo jurídico em uma determinada data, a qual está ilegível no documento disponibilizado.

A Fundação Renova esclareceu que as atividades de perfuração do poço tubular foram iniciadas em 24 de agosto de 2020 e disponibilizou histórico de e-mails em que se identifica:

- E-mail enviado por empresa contratada à Fundação Renova em 12 de agosto de 2020. De acordo com

⁵ A EY identificou que foram disponibilizados pela Fundação Renova, para verificações em outros procedimentos deste Relatório, os BMs 20 (referente ao período de 21 de abril a 20 de maio de 2021) e 23 (21 de julho a 20 de agosto de 2020). Nesses BMs não foram identificadas medições referentes à OS GOV-16.

a redação do e-mail, foram anexados documentos, no entanto, no conteúdo disponibilizado, não foi possível identificá-los.

- E-mail entre profissionais da Fundação Renova, datado de 23 de julho de 2021, encaminhando o anterior, para disponibilização à EY. Nesse e-mail, consta o Termo como anexo. Similar ao verificado anteriormente, também não possui data da assinatura e consta registro de que foi "*analisado pelo jurídico em 06/08/2020*".

Assim, verificou-se que foi obtida autorização do proprietário para acesso à área de execução da perfuração do novo poço, no entanto, não foi possível identificar a data em que foi concedida a autorização, o que, de acordo com o reporte da Fundação Renova, ocorreu em março de 2020. Desse modo, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam respaldados por evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.12.2. Verificação de evidências da conclusão da contratação de empresa para perfuração do poço tubular que atenderá como captação principal

No Relatório Mensal de junho de 2020, a Fundação Renova reportou "*a conclusão da contratação de empresa executora para perfuração do poço tubular que atenderá como captação principal à localidade de Regência, distrito de Linhares/ES*".

Como evidências dessa contratação, a Fundação Renova disponibilizou o Pedido de Compra no valor de R\$ 461.264,10 que demonstra a contratação de empresa para execução de perfurações de poços tubulares no município de Linhares (ES), ocorrida em junho de 2020. Destaca-se que não foi identificada menção direta ao distrito de Regência no Pedido de Compra, porém, o distrito está localizado em Linhares (MG), mencionado no documento.

Junto ao Pedido de Compra, foi disponibilizada uma minuta contratual, na qual não foi identificada assinatura dos representantes da Fundação Renova e/ou da empresa contratada. De qualquer modo, de acordo com as diretrizes internas de contratações da Fundação Renova, como o valor da contratação é inferior a 5 milhões de reais, é permitida a formalização apenas por meio do Pedido de Compra.

Por fim, a EY verificou evidências de que a empresa contratada, identificada no Pedido de Compra, executou a perfuração de poço tubular em Regência, conforme destacado no tópico 3.12.3 a seguir, neste Relatório.

Assim, verificaram-se evidências de que a contratação de empresa para perfuração dos poços foi realizada em junho de 2020, em conformidade com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal desse período de referência.

3.12.3. Verificação de evidências da perfuração de poço tubular

No Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2020, a Fundação Renova reportou a perfuração de poço tubular em Regência, distrito de Linhares (ES). De acordo com o reporte, foram realizados estudos de qualidade de água e vazão para averiguar a viabilidade do poço como solução de abastecimento para a localidade

Para evidenciar o reporte realizado, a Fundação Renova disponibilizou Relatório Técnico emitido em conjunto com a empresa contratada para perfuração do poço (vide tópico 3.12.2) em setembro de 2020. Nesse documento, é demonstrada, inclusive por meio de registros fotográficos, a execução das atividades de perfuração de poço tubular em Regência, ocorridas em agosto de 2020, assim como resultados de testes de bombeamento executados no poço.

Assim, foram verificadas evidências da perfuração do poço tubular, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2020.

Entretanto, o documento verificado foi assinado pelo responsável técnico em 02 de agosto de 2021, ocasião em que foi disponibilizado para a EY (identifica-se na última página do arquivo a descrição "*Entrega de relatório final referente a perfuração do poço tubular localizado na Avenida Careba, distrito de Regência (...) para a Fundação Renova (...), durante o período de 24/08/2020 a 11/09/2020*", a data de 02 de agosto de 2021 e a assinatura da empresa executora do serviço). Desse modo, recomenda-se que a Fundação Renova solicite tempestivamente a(s) assinatura(s) dos relatórios técnicos que corroboram a execução de atividades reportadas, pelo(s)

profissional(is) da(s) contratada(s) responsável(is) pela elaboração desses conteúdos. A EY ressalta que também foram identificadas assinaturas posteriores ao período de emissão dos documentos nos procedimentos detalhados nos tópicos 3.6.2, 3.7.1, 3.7.2, 3.9.1, 3.14.1, 3.19.1 e 3.20.1, o que ocorreu após o apontamento da ausência de assinatura pela EY.

3.12.4. Verificação de evidências da conclusão da análise de qualidade da água do novo poço

No Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2020, a Fundação Renova reportou a conclusão da análise de qualidade da água do novo poço de Regência, distrito de Linhares (ES).

Para corroborar a realização de análise de qualidade da água, a Fundação Renova disponibilizou à EY um Boletim Analítico, emitido por laboratório especializado em 24 de setembro de 2020, no qual consta o laudo obtido através dos testes de qualidade da água realizados no novo poço de Regência. Ressalta-se que, no tópico de Interpretação dos Resultados do Boletim Analítico, são mencionados parâmetros que ultrapassam ou não satisfazem os limites permitidos de acordo com a Resolução CONAMA nº 396, de modo que a água não era apropriada para o consumo humano.

Desse modo, verificaram-se evidências de que em setembro de 2020 foi realizada análise de qualidade da água do novo poço de Regência, distrito de Linhares (ES), em linha com o reporte feito pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2020.

3.13. Localidade 13 – Linhares (ES)

A EY identificou sete ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG032 que foram iniciadas ou concluídas no município de Linhares, localizado no estado do Espírito Santo. Dessas, cinco são relacionadas a captação alternativa e duas a melhorias no sistema de tratamento de água local. As ações relacionadas ao sistema de tratamento de água referem-se à conclusão de projetos de engenharia, que serão verificadas no tópico 3.21 deste Relatório.

3.13.1. Verificação de evidências da conclusão das obras de lançamento da tubulação da linha principal da adutora de Entre Rios, distrito de Linhares (ES)

No Relatório Anual de 2019, com referência ao mês de abril, a Fundação Renova reportou a conclusão das obras de lançamento da tubulação da linha principal da adutora de Entre Rios, localizada no município de Linhares.

Para evidenciar a execução desses serviços, a Fundação Renova disponibilizou à EY os RDOs da obra da adutora de Entre Rios que demonstram o lançamento da tubulação da linha principal no local e, posteriormente, a desmobilização dos profissionais que atuaram na execução dessa atividade, ocorrida entre os dias 26 e 29 de março de 2021. Verificou-se ainda que tais documentos estavam assinados por representantes da Fundação Renova.

Apesar de haver inconsistência entre o mês de ocorrência da ação (março de 2019), conforme o RDO, e o mês de referência indicado no Relatório Anual de 2019 (abril de 2019), a EY verificou que à época do reporte o lançamento da tubulação da linha principal da referida adutora possuía evidências de sua realização.

Entretanto, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Anuais sejam realizados de acordo com o período de referência da ação, atentando-se ainda para a existência de evidências que corroborem tais ações no período de referência, que, neste caso, é o mês de abril de 2019.

3.13.2. Verificação de evidências da manutenção e instalação de duas bombas para captação no Rio Pequeno no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Linhares (ES)

No Relatório Anual de 2019, com referência ao mês de outubro, a Fundação Renova reportou a conclusão dos serviços de manutenção e instalação de duas bombas no SAAE de Linhares, para captação de água no Rio Pequeno.

Para evidenciar a finalização desses serviços, a Fundação Renova disponibilizou à EY documentos assinados por seus representantes que foram emitidos pela empresa responsável pela execução das atividades no local. Nesses documentos, que são denominados “*Planilha de Quantitativos e Preços*”, consta a descrição da execução das atividades de manutenção e instalação de dois conjuntos de bombas de captação de água no SAAE de Linhares entre julho e setembro de 2019. Apesar de haver inconsistência entre o mês de ocorrência da ação (julho a setembro de 2019), conforme a “*Planilha de Quantitativos e Preços*”, e o mês de referência indicado no Relatório Anual de 2019 (outubro de 2019), a EY verificou que à época do reporte dos serviços de manutenção e instalação de duas bombas no SAAE de Linhares haviam sido instaladas

Entretanto, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Anuais sejam realizados de acordo com o período de referência da ação, atentando-se ainda para a existência de evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.13.3. Verificação de evidências do início das obras de adequação (barrilete e sistema de automação da Lagoa Nova) da captação em Linhares (ES)

No Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2020, a Fundação Renova reportou o início das obras de adequação do barrilete e do sistema de automação da captação alternativa de água para o município de Linhares.

Para evidenciar a ocorrência dessas atividades conforme reportado, a Fundação Renova disponibilizou e-mail enviado por representante da empresa responsável pela execução das obras que cita a realização de topografia nos locais onde serão instaladas as bases de apoio do barrilete no dia 30 de janeiro de 2020. Adicionalmente, também foi disponibilizado Relatório Técnico emitido por fornecedor da Fundação Renova em que são descritas as atividades de adequação do sistema de automação da captação alternativa de água realizadas em Linhares. Entretanto, a EY ressalta que o documento está em formato editável (.docx), além de não possuir assinatura do responsável técnico e a data da sua elaboração, e, sendo assim, foi considerado insuficiente para demonstrar que tais atividades, de fato, ocorreram em janeiro de 2020, conforme reportado.

Por fim, verificou-se que o reporte realizado pela Fundação Renova em análise neste item do Relatório foi parcialmente evidenciado, uma vez que foi possível observar que:

- As obras de adequação do barrilete da captação alternativa de água de Linhares foram iniciadas, mediante verificação do e-mail enviado por representante da empresa responsável pelo serviço;
- Entretanto, a evidência das obras de adequação do sistema de automação da captação alternativa de água de Linhares consistiu em um Relatório Técnico, em formato editável, sem assinatura do responsável e sem a data de sua elaboração.

Cumprir destacar que, apesar de a Fundação Renova, em comentário sobre o ponto de auditoria transcrito a seguir, ter trazido uma citação que, segundo ela, foi extraída de Relatório Mensal e demonstraria que a Fundação Renova não reportou o início das obras de adequação do sistema de automação da captação alternativa, a EY reforça que identificou essa ação no Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2020, da seguinte maneira: "*Início das obras de adequação (barrilete e sistema de automação da Lagoa Nova) da captação em Linhares/ES*".

PG032.008: As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não demonstram a data de início das obras de adequação do sistema de automação da captação alternativa de água de Linhares (ES), com isso, não foi verificado pela EY o início destas em janeiro de 2020, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades do mesmo mês.

Comentários da Fundação Renova:

No Relatório Mensal – Janeiro 2020 consta que “houve o aperfeiçoamento do sistema de acionamento remoto”, sem explicitar que houve “o início das obras de adequação do sistema de automação da captação alternativa”.

Plano de ação: Não se aplica

3.13.4. Verificação de evidências da conclusão das obras de adequação do barrilete da captação da Lagoa Nova de Linhares (ES)

No Relatório Mensal de Atividades março de 2020, a Fundação Renova reportou a conclusão das obras de adequação do barrilete da captação alternativa de água de Linhares, executada na Lagoa Nova. O início dessas obras foi reportado no Relatório Mensal de janeiro de 2020 e foi verificado no item 3.13.3 do presente Relatório.

Para evidenciar a ação reportada, a Fundação Renova disponibilizou um Termo de Entrega assinado pelo SAAE de Linhares, segundo o qual as obras foram executadas em Lagoa Nova e finalizadas no dia 17 de março de 2020.

Assim, verificaram-se evidências de que haviam sido realizadas obras de adequação do barrilete da captação alternativa de água de Linhares ocorreu conforme reporte realizado no Relatório Mensal de Atividades março de 2020.

3.14. Localidade 14 – Pedras – Mariana (MG)

No que se refere ao distrito de Pedras, localizado no município de Mariana (MG), foram verificadas quatro ações reportadas pela Fundação Renova, sendo duas delas relacionadas à conclusão de projetos de engenharia, que serão verificadas no tópico 3.21 deste Relatório. Os resultados das demais ações estão apresentados a seguir.

3.14.1. Verificação de evidências da perfuração do Poço 02 em Pedras, distrito de Mariana (MG)

No Relatório Anual de 2019, a Fundação Renova reportou a realização de perfuração de poço tubular em Pedras no mês de abril de 2019, para atendimento à demanda de captação alternativa.

Como evidência da realização de atividades no local, a Fundação Renova disponibilizou o Relatório Técnico datado de junho de 2019 que apresenta a perfuração de poço tubular como alternativa de captação de água na localidade. O documento contém registros fotográficos e resultados de estudos que corroboram a construção do referido poço tubular entre os dias 15 e 26 de abril de 2019.

Assim, foram verificadas evidências da perfuração do poço tubular em Pedras, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Anual de 2019.

Entretanto, o documento verificado pela EY foi assinado pelo responsável técnico em junho de 2021, ocasião em que foi disponibilizado para a EY. Desse modo, recomenda-se que a Fundação Renova solicite tempestivamente a(s) assinatura(s) dos relatórios técnicos que corroboram a execução de atividades reportadas, pelo(s) profissional(is) da(s) contratada(s) responsável(is) pela elaboração desses conteúdos. A EY ressalta que também foram identificadas assinaturas posteriores ao período de emissão dos documentos nos procedimentos detalhados nos tópicos 3.6.2, 3.7.1, 3.7.2, 3.9.1, 3.19.1 e 3.20.1, o que ocorreu após o apontamento da ausência de assinatura pela EY.

3.14.2. Verificação de evidências da obtenção dos resultados dos laudos de qualidade da água e teste de vazão do Poço 2 em Pedras (MG), comprovando a capacidade do poço em atender à demanda de captação de água da localidade

No Relatório Mensal de Atividades de junho de 2019, a Fundação Renova reportou a obtenção de resultados de testes de qualidade da água e vazão de poço tubular perfurado em Pedras que comprovam a sua capacidade em atender à demanda de captação de água local. Vale ressaltar que o poço em que os testes foram realizados é o mesmo cuja perfuração foi verificada no item 3.14.1 do presente Relatório.

Com relação ao teste de vazão, a Fundação Renova disponibilizou à EY o Estudo de Segurança Hídrica e uma planilha de dados de campo datada de junho de 2019. Inicialmente, a EY verificou, através do Estudo de Segurança Hídrica executado entre 2017 e 2018 e emitido pela Fundação Renova em fevereiro de 2018, que a demanda de captação alternativa de Pedras foi estimada em 1,2 l/s. Entretanto, a planilha de dados de campo

indicou que o poço testado possui vazão de, aproximadamente, 3,92 m³/h, o que representa, aproximadamente, 1,09 l/s, inferior à estimativa de demanda de captação alternativa em Pedras. Cumpre salientar que não foi possível observar se foram realizadas outras obras do tipo no local, em complemento ao poço tubular reportado no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2019, que tenham possibilitado o atendimento da referida demanda.

Vale ressaltar que não foi escopo de auditoria da EY a validação dos medidores utilizados para apurar a vazão do Poço 2 localizado em Pedras. Sendo assim, foi considerado para fins de confronto o resultado disponível na planilha de dados de campo emitida pela empresa responsável pelo teste.

Já quanto aos resultados dos testes de qualidade da água do poço tubular supracitado, a Fundação Renova disponibilizou laudo emitido pelo laboratório responsável por sua execução, datado de julho de 2019. Nesse documento, identificou-se que os parâmetros cloro, residual livre, arsênio, ferro, turbidez e coliformes fecais obtidos na amostra de água extraída deste poço não atendem aos valores estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministérios da Saúde.

Dessa forma, em desacordo com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2019, as evidências dos testes de vazão e qualidade da água verificadas pela EY não corroboram a capacidade do poço tubular perfurado em Pedras em atender a demanda de captação alternativa de água local.

PG032.009: As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova acerca do resultado de testes de vazão e qualidade da água realizados em poço tubular perfurado no distrito de Pedras não corroboram a sua capacidade em atender à demanda de captação alternativa da população local, em desacordo com a ação reportada no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2019.

Comentários da Fundação Renova:

A vazão de referência para o distrito de Pedras = 4,0 L/s, foi definida por análise estatística, no âmbito do chamado “Estudo de Segurança Hídrica”, sendo que os 30% da vazão meta (conforme TTAC) correspondem a 1,2 L/s. O fato de a vazão do poço em questão ser um pouco menor não invalida seu uso, uma vez que a relação determinante para o abastecimento é a que considera “vazão x tempo de bombeamento”, resultando em volume de água. Sobre a qualidade da água, é indicada no relatório Mensal a previsão de tratamento, o que é obrigatório por lei, tratando-se de água a ser utilizada para consumo humano.

Plano de ação: Não se aplica

3.15. Localidade 15 - Marilândia - Boninsegna (ES)

A Fundação Renova reportou a ação “*Conclusão do projeto detalhado do novo sistema de abastecimento de água de Boninsegna, distrito de Marilândia/ES*”, realizada no âmbito do PG032, que foi executada no distrito de Boninsegna, localizado no município de Marilândia/ES. Como essa ação é relacionada à conclusão de projetos de engenharia, sua verificação pela EY está apresentada no tópico 3.21 deste Relatório.

3.16. Localidade 16 – Pedra Corrida – Periquito (MG)

Com relação ao distrito de Pedra Corrida, do município de Periquito (MG), a EY selecionou nove ações reportadas pela Fundação Renova. Dessas, duas referem-se à conclusão de projetos de engenharia, que serão verificadas no tópico 3.21 deste Relatório. Conforme se verá na sequência, as outras sete ações relacionam-se à captação alternativa, captação principal e melhorias na ETA local.

3.16.1. Verificação de evidências da finalização dos serviços de perfilagem, limpeza e desinfecção e recuperação do poço tubular em Pedra Corrida, distrito de Periquito

No Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2018, a Fundação Renova reportou a finalização dos serviços de perfilagem, limpeza, desinfecção e recuperação do poço tubular em Pedra Corrida ocorrida, obras essas destinadas a proporcionar captação alternativa de água para a população do local.

Como evidência da finalização de atividades supracitadas, a Fundação Renova disponibilizou um Relatório Técnico datado de dezembro de 2018, que contém registros fotográficos e resultados de estudos que demonstram a realização de perfilagem ótica e testes de vazão e recuperação em poço tubular já existente em Pedra Corrida, entre os dias 25 e 26 de outubro de 2018. Entretanto, o documento verificado não demonstra a realização de atividades de limpeza e desinfecção do poço, além de não estar assinado pelo responsável técnico por sua elaboração.

Desse modo, foram verificadas evidências que demonstram a execução de parte das atividades reportadas pela Fundação Renova como finalizadas no Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2018.

PG032.010: A evidência disponibilizada pela Fundação Renova não demonstra a execução de limpeza e desinfecção de poço tubular localizado em Pedra Corrida (MG), atividades reportadas como finalizadas no Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2018, além de não estar assinada pelo responsável técnico por sua elaboração.

Comentários da Fundação Renova:

Os serviços de perfilagem ótica, teste de vazão de 24 horas, teste de vazão e interferência, limpeza/desinfecção e desenvolvimento, instrumentação, instalação de novo QCM (Quadro de comando) e horímetro no poço tubular foram efetivamente realizados, e o poço está em operação.

Plano de ação: levantamento do Relatório de Atividades da Hidropoços (fornecedora contratada) com o detalhamento dos serviços executados e a assinatura do Responsável Técnico pelos serviços, com data atualizada.

Prazo: Implementado

3.16.2. Verificação de evidências da mobilização da equipe e início das obras de melhorias na ETA de Pedra Corrida, distrito de Periquito (MG)

No Relatório Anual de 2019, a Fundação Renova reportou a mobilização da equipe e do início das obras de melhorias na ETA de Pedra Corrida, atividades que teriam ocorrido em julho de 2019.

Para evidenciar as ações supracitadas, a Fundação Renova disponibilizou à EY os BMs emitidos pela empresa responsável pela execução das obras de melhoria da ETA de Pedra Corrida, com suas respectivas documentações suporte, como Relatório Técnicos, memória de cálculo, notas fiscais, entre outros. Através da verificação dessas evidências, a EY observou que foram medidas as atividades de mobilização e construção do canteiro de obras no BM que compreendia o período de 21 de junho de 2019 a 20 de julho de 2019. Adicionalmente, foi possível observar a descrição das melhorias a serem realizadas no local por meio da ordem de serviço disponibilizada junto ao referido BM.

Desse modo, a EY verificou evidências de que a mobilização da equipe e o início das obras de melhorias na ETA de Pedra Corrida ocorreram no mês de julho de 2019 conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Anual de 2019.

3.16.3. Verificação de evidências da conclusão de obras na captação principal de Pedra Corrida, distrito de Periquito (MG)

No Relatório Anual de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão das obras de captação principal⁶ de Pedra Corrida em novembro de 2019.

Em posse da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou BMs emitidos pela empresa responsável pela execução das referidas obras, que compreendem o período de novembro de 2019 a janeiro de 2020. Nesses documentos, foi identificada a medição do item “Adequações nas instalações da ETA e na captação de Pedra Corrida”. Entretanto, no último BM disponibilizado pela Fundação Renova, emitido em janeiro de 2020, foi identificado saldo contratual (montante que representa 8,8% do total previsto) a medir para o

⁶ No âmbito da atuação do PG032, o termo captação principal é utilizado para descrever a captação de água do Rio Doce e seus afluentes.

referido item, indicando que as atividades correspondentes ainda não estavam concluídas à época. Além disso, não foi possível verificar, dentre as evidências recebidas, se o saldo contratual identificado se refere a obras de captação principal ou de melhorias na ETA. Por fim, a EY verificou RDOs relacionados à obra e não identificou registro que indiquem a finalização do escopo correspondente.

Com isso, não foram disponibilizadas evidências que demonstrem que haviam sido finalizadas obras de captação principal de Pedra Corrida em novembro de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Anual de 2019.

PG032.011: As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar que haviam sido finalizadas obras de captação principal de Pedra Corrida, atividade reportada no Relatório Anual de 2019.

Comentários da Fundação Renova:

As obras na captação principal de Pedra Corrida foram realizadas por meio de um Contrato Guarda-Chuva, sendo enviados como evidência os RDOs e BMMs referentes à OS, a fim de comprovar a data do término do escopo previsto em projeto, uma vez que a conclusão em pode ser verificada por vistoria em campo. Face à natureza do contrato, mesmo com a conclusão dos serviços, restou saldo na OS, o que não pode ser interpretado como não conclusão do escopo. Como a OS é baseada em uma PQ - Planilha de Quantidades (documento de projeto), é usual haver desvio entre o previsto na PQ e a quantidade executada em campo, não devendo ser interpretada a conclusão de escopo com base nesse parâmetro.

Plano de ação: Não se aplica

3.16.4. Verificação de evidências da execução de melhorias na estação de tratamento de água (ETA), no Distrito de Pedra Corrida, em Periquito (MG)

No Relatório Anual de 2020, a Fundação reportou a execução de melhorias na ETA de Pedra Corrida em outubro de 2020, em uma seção do relatório destinada a atividades concluídas.

A Fundação Renova disponibilizou à EY os BMs e RDOs emitidos pela empresa responsável por essas obras, que demonstram a execução de atividades no local no mês de outubro de 2020. Entretanto, o BM emitido em 20 de outubro de 2020 apresenta saldo contratual (montante que representa 5,4% do total previsto) para as obras de melhorias na ETA de Pedra Corrida e não foram identificados, nos RDOs disponibilizados pela Fundação Renova, registros que indiquem que haviam sido finalizadas atividades.

Assim, a EY não identificou evidências que corroborem o reporte de que haviam sido finalizadas melhorias na ETA de Pedra Corrida em outubro de 2020 realizado no Relatório Anual de 2020 pela Fundação Renova.

PG032.012: As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar que haviam sido finalizadas melhorias na ETA de Pedra Corrida, atividade reportada em outubro de 2020 no Relatório Anual de 2020.

Comentários da Fundação Renova:

As obras de Melhorias na ETA de Pedra Corrida foram realizadas por meio de um Contrato Guarda-Chuva, sendo enviados como evidência os RDOs e BMMs referentes à OS, a fim de comprovar a data do término o escopo previsto em projeto, uma vez que a conclusão em pode ser verificada por vistoria em campo. Face à natureza do contrato, mesmo com a conclusão dos serviços, restou saldo na OS, o que não pode ser interpretado como não conclusão do escopo. Como a OS é baseada em uma PQ - Planilha de Quantidades (documento de projeto), é usual haver desvio entre o previsto na PQ e a quantidade executada em campo, não devendo ser interpretada a conclusão de escopo com base nesse parâmetro. Em paralelo a COPASA solicitou serviços extraescopo que foram realizados dentro da OS mencionada.

Plano de ação: Não se aplica

3.16.5. Verificação de evidências da retomada das obras de captação alternativa de Pedra Corrida, distrito de Periquito (MG).

No Relatório Mensal de Atividades de julho de 2020, a Fundação Renova reportou a retomada das obras de captação alternativa de Pedra Corrida, através do início da atividade de pavimentação da vala da adutora que liga o poço à estação de tratamento de água da localidade.

Para evidenciá-la, a Fundação Renova disponibilizou à EY os BMs emitidos pela empresa responsável pelas obras, documentos esses que corroboram a paralisação da medição das mesmas em março de 2020 e sua retomada em julho do mesmo ano. Adicionalmente, foram disponibilizados RDOs que demonstram a retomada das atividades no local no dia 20 de julho de 2020, através da mobilização dos funcionários alocados na obra e do início da execução das atividades de escavação da vala da adutora que liga o poço à ETA local.

Desse modo, a EY verificou através do procedimento de inspeção documental que a retomada das obras de captação alternativa de Pedra Corrida ocorreu conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de julho de 2020.

3.16.6. Verificação de evidências da conclusão das obras de Captação Alternativa - Pedra Corrida (MG)

Após a retomada das obras de captação alternativa de Pedra Corrida em julho de 2020, ação verificada pela EY no tópico 3.16.4 do presente Relatório, a Fundação Renova reportou a conclusão dessas obras no Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2020.

Assim como no item anterior, a Fundação Renova disponibilizou à EY os BMs e RDOs emitidos pela empresa responsável pelas referidas obras. Entretanto, no último BM disponibilizado pela Fundação Renova, emitido em fevereiro de 2021, foi observado saldo contratual (montante que representa 7,4% do total previsto) para o item relacionado a essas obras, indicando que as atividades correspondentes ainda não estavam concluídas à época, mesmo havendo transcorrido três meses em relação ao reporte da Fundação Renova de que haviam sido finalizadas, no Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2019. Além disso, não foram identificadas menções ao encerramento das atividades no local nos RDOs disponibilizados pela Fundação Renova, datados até o dia 10 de dezembro de 2020.

Assim, verificou-se que as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar que haviam sido finalizadas obras de captação alternativa de Pedra Corrida em novembro de 2019.

PG032.013: As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar que haviam sido finalizadas obras de captação alternativa de Pedra Corrida, atividade reportada como finalizada no Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2019.

Comentários da Fundação Renova:

A obra de captação alternativa de Pedra Corrida foi realizada por meio de um Contrato Guarda-Chuva, sendo enviados como evidência os RDOs e BMMs referentes à OS, a fim de comprovar a data do término do escopo previsto em projeto, uma vez que a conclusão em pode ser verificada por vistoria em campo. Face à natureza do contrato, mesmo com a conclusão dos serviços, restou saldo na OS, o que não pode ser interpretado como não conclusão do escopo. Como a OS é baseada em uma PQ - Planilha de Quantidades (documento de projeto), é usual haver desvio entre o previsto na PQ e a quantidade executada em campo, não devendo ser interpretada a conclusão de escopo com base nesse parâmetro. Em paralelo a COPASA solicitou serviços extraescopo que foram realizados dentro da OS mencionada.

Plano de ação: Não se aplica

3.16.7. Verificação de evidências da conclusão da obra da adutora do poço tubular (captação alternativa) à estação de tratamento de água do Distrito de Pedra Corrida em Periquito (MG)

No Relatório Anual de 2020, a Fundação Renova reportou que a obra da adutora que liga o poço tubular à ETA de Pedra Corrida foi concluída em agosto do mesmo ano.

Para evidenciar a ação, a Fundação Renova disponibilizou os BMs e RDOs elaborados pela empresa contratada, porém, a EY verificou que esses documentos não foram suficientes para demonstrar que a referida obra havia sido finalizada, já que são relacionados apenas a atividades de urbanização da adutora e do poço. Adicionalmente, foi fornecido o Relatório do Teste de Estanqueidade Hidrostática, documento que apresenta procedimentos executados no dia 18 de agosto de 2020 na tubulação da adutora da ETA de Pedra Corrida para identificação de vazamentos. Este relatório apresenta também registros fotográficos e o resultado do teste de estanqueidade, que aprova a tubulação testada.

Como esse teste somente pode ser realizado após a instalação da tubulação da adutora e foi executado em agosto de 2020, a evidência foi considerada suficiente para corroborar que havia sido finalizada a obra, em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Anual de 2020 acerca do tema.

3.17. Localidade 17 - Resplendor - Sede (MG)

A EY identificou 15 ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG032 que foram iniciadas ou concluídas no município de Resplendor, em Minas Gerais. Dessas, 12 são relacionadas a captação alternativa e três a melhorias no sistema de tratamento de água local. Uma das ações relacionadas a captação alternativa e outra relacionada ao sistema de tratamento de água referem-se à conclusão de projetos de engenharia, que serão verificadas no tópico 3.21 deste Relatório.

3.17.1. Verificação de evidências da conclusão das obras de interligação dos poços C01 e C02 à ETA de Resplendor (MG) e início do comissionamento do sistema

No Relatório Mensal de Atividades de julho de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão das obras de interligação dos poços C01 e C02 à ETA de Resplendor e o início do período de comissionamento do sistema.

As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova à EY relacionadas ao reporte supracitado consistiram em três relatórios semanais emitidos em conjunto com a empresa responsável pela execução da obra da adutora de Resplendor, relacionados às semanas encerradas nos dias 03 e 10 de abril de 2019 e 08 de maio de 2019. Nos dois primeiros relatórios, consta a interligação dos poços C01 e C02 ao reservatório em lista de atividades realizadas, porém, a interligação do poço C01 também consta em lista de “*atividades do caminho crítico não realizadas*”, não sendo possível observar se as referidas atividades ocorreram e/ou foram finalizadas nas respectivas semanas. Vale ressaltar que, nestes relatórios, foram incluídos registros fotográficos que demonstram tubulações identificadas como sendo as que interligam os poços ao reservatório da ETA.

No terceiro relatório semanal disponibilizado pela Fundação Renova, não são citadas atividades referentes à interligação dos poços C01 e C02 ao reservatório de água e a interligação do poço C01 foi retirada da seção destinada a “*atividades do caminho crítico não realizadas*”. Entretanto, diferentemente do segundo relatório disponibilizado, na lista de atividades realizadas, não consta a interligação dos poços C01 e C02 e também foi citada a realização de testes e outras atividades de comissionamento no local. Nesse sentido, devido às ambiguidades observadas nas informações registradas nos relatórios semanais, a EY não considerou essas evidências por si só suficientes para corroborar a interligação dos poços C01 e C02.

Alternativamente, foi disponibilizado ofício elaborado pela Fundação Renova cujo destinatário é a Prefeitura Municipal de Resplendor em 25 de março de 2020 no qual é informado que haviam sido finalizadas obras de captação alternativa supracitadas, assim como do seu período de comissionamento. Entretanto, a Fundação Renova não disponibilizou evidências adicionais que demonstrem o envio deste documento à Prefeitura Municipal de Resplendor e/ou recebimento do mesmo pelo referido órgão.

Por fim, foi fornecido um Relatório de Testes emitido pela COPASA em 16 de março de 2020, que formaliza a autorização para início da operação do Sistema Simplificado de Tratamento de Água de Resplendor, que é

alimentado pelos poços C01 e C02. Este documento demonstra que as obras de interligação dos referidos poços à ETA de Resplendor haviam sido finalizadas.

Vale ressaltar que esse relatório emitido pela COPASA demonstra que haviam sido finalizadas atividades em março de 2020, oito meses após o reporte (julho de 2019). Diante disso, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais sejam realizados de acordo com o período de referência da ação, atentando-se ainda para a existência de evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.17.2. Verificação de evidências da conclusão das obras de adequação e início da operação da captação no Córrego Barroso, em Resplendor (MG)

No Relatório Anual de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão das obras de adequação e início da operação da captação de água no Córrego Barroso, em Resplendor, no mês de agosto de 2019.

A documentação suporte disponibilizada para evidenciar este ocorrido consistiu no BM de agosto de 2019 e nos RDOs emitidos pela empresa responsável pela obra. Entretanto, a EY observou que o valor medido para o item “*Revitalização da Estação Barroso*” no BM superou o seu valor previsto. Sendo assim, não foi possível confirmar que a referida obra havia sido finalizada, através dessa evidência, já que, com a extrapolação do total previsto para este item, a medição deixou de ser um indicador de avanço físico da obra.

Adicionalmente, no RDO mais recente disponibilizado pela Fundação Renova, do dia 21 de agosto de 2019, observou-se a realização de atividades na “*Estação Barroso*”, porém, nenhum registro de finalização do escopo contratado e/ou início da operação de captação no local.

Dessa forma, dentre os documentos disponibilizados pela Fundação Renova, a EY não identificou evidências que demonstrem que haviam sido finalizadas obras de adequação e início da operação de captação no Córrego Barroso em Resplendor, ação reportada pela Fundação Renova no Relatório Anual de 2019.

PG032.014: As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar que haviam sido finalizadas obras de adequação e início da operação de captação no Córrego Barroso em agosto de 2019, atividades reportadas no Relatório Anual de 2019.

Comentários da Fundação Renova:

O sistema de captação de água bruta do Córrego do Barroso está em operação desde novembro/2015, para auxiliar no abastecimento da demanda diária do município de Resplendor/MG. A captação de água está regularizada pela Portaria de outorga nº0102978/2020, retificada em 11/11/2020.

Plano de ação: Não se aplica

3.17.3. Verificação de evidências da conclusão do sistema de captação alternativa de Resplendor (MG) composta das seguintes unidades: implantação de 02 poços tubulares; adutora de água bruta; desarenador; casa de bombas; sala elétrica e subestação; filtro e abrandador

No Relatório Anual de 2020, a Fundação Renova reportou a conclusão, em março de 2020, das obras do sistema de captação alternativa de Resplendor, composto por dois poços tubulares, uma adutora de água bruta, um desarenador, uma casa de bombas, uma sala elétrica, subestação, um filtro e um abrandador. Vale ressaltar que a execução das duas primeiras estruturas citadas, os poços e a adutora, foi objeto de verificação do item 3.17.1 do presente Relatório.

Para evidenciar as obras do sistema de captação alternativa de Resplendor, a Fundação Renova disponibilizou RDOs de março de 2020, mesma data do reporte. Entretanto, esses RDOs demonstram que, à época, as referidas obras foram paralisadas devido à pandemia de Covid-19, portanto, sem evidências de que teriam sido finalizadas, conforme reportado.

Adicionalmente, foi disponibilizado pela Fundação Renova um Relatório de Testes emitido pela COPASA em 16 de março de 2020, que formaliza a autorização para início da operação do sistema de captação alternativa de Resplendor, que é alimentado por adutora que capta água de dois poços tubulares e possui filtros, abrandador e

tanque de preparo de Salmoura. Entretanto, este documento não cita a implantação de desarenador, casa de bombas, sala elétrica e subestação, unidades reportadas como já incluídas no sistema de captação à época.

Além disso, a COPASA aponta adequações⁷ a serem executadas no sistema verificado e a necessidade de solicitação, pela Fundação Renova junto à Prefeitura de Resplendor, da emissão de Termo de Autorização e/ou Ciência, necessário para início da operação do sistema. Este documento não foi disponibilizado à EY, apesar de ter sido verificado ofício datado de 25 de março de 2020 em que a Fundação Renova notifica à Prefeitura de Resplendor, destinatário do documento, que deu início à operação assistida do sistema de captação alternativa de água no local. Também não foram disponibilizadas evidências que permitissem à EY observar o envio ou protocolo deste ofício pela Fundação Renova junto à Prefeitura de Resplendor.

Dessa forma, a EY ressalta que, apesar de ter demonstrado a aprovação por parte da COPASA para início da operação do sistema de captação alternativa de Resplendor em março de 2020, a Fundação Renova não disponibilizou documentos adicionais que evidenciem que haviam sido finalizadas obras desse sistema e a instalação de unidades citadas no Relatório Anual de 2020, como o desarenador, a casa de bombas, a sala elétrica e a subestação. Por fim, cumpre destacar que foi reportado no Relatório Mensal de outubro de 2020 e verificado pela EY no tópico 3.17.10 do presente Relatório, a retomada das obras de estruturação da rede elétrica no local, cujas evidências indicam que as obras não estariam concluídas.

PG032.015: As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar que haviam sido finalizadas obras do sistema de captação alternativa de água de Resplendor em sua totalidade em março de 2020, ação reportada no Relatório Anual de 2020.

Comentários da Fundação Renova:

Apesar de não terem sido apresentadas evidências de conclusão em março, o sistema de captação alternativa de água em Resplendor iniciou o processo de captação, tratamento e fornecimento de água em 01/04/2020, na condição de operação assistida, conforme ofício FR.2020.0529.

Plano de ação: Buscar documento que evidencia o início da operação do sistema de captação alternativa em Resplendor (ofício FR.2020.0529).

Prazo: Implementado

3.17.4. Verificação de evidências do início da operação dos poços C01 e C02 e do sistema abrandador em Resplendor (MG), com o aceite da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) do sistema como solução de captação alternativa para o município

No Relatório Mensal de Atividades de março de 2020, a Fundação Renova reportou o início da operação dos poços C01 e C02 e do sistema abrandador em Resplendor (MG), com o aceite da COPASA deste sistema como solução para a captação alternativa do município.

Como evidência deste processo, a Fundação Renova disponibilizou à EY o Relatório de Testes emitido pela Copasa em 16 de março de 2020 acerca da operação dos poços C01 e C02, documento citado anteriormente nos tópicos 3.17.1 e 3.17.3 do presente Relatório. Através da verificação deste Relatório de Testes, a EY observou que a COPASA autoriza o início imediato da operação de captação de água dos poços supracitados e cita a instalação do abrandador no local, apesar de solicitar algumas adequações na estrutura e estabelecer que a Fundação Renova deve manter o processo de operação assistida do sistema.

Esse mesmo relatório determina que a Fundação Renova deve solicitar à Prefeitura de Resplendor a emissão do Termo de Autorização e/ou Ciência para o início da operação do sistema de captação alternativa de água composto pelos poços C01 e C02. A EY observou a elaboração de ofício pela Fundação Renova em 25 de março de 2020, endereçado à Prefeitura de Resplendor, em que é citada a finalização das obras e do período de comissionamento, bem como o início da operação assistida do referido sistema de captação alternativa de

⁷ A realização, pela Fundação Renova, das adequações no sistema de captação alternativa de Resplendor solicitadas pela COPASA não foram objeto de verificação da EY.

Resplendor. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências do envio e/ou do protocolo deste ofício junto à Prefeitura ou o Termo de Autorização e/ou Ciência referente a esta operação.

Por fim, a Fundação Renova reportou no Relatório Mensal de Atividades de julho de 2020 o “fornecimento de 23.548 m³ de água para a população de Resplendor/MG através da operação dos poços C01 e C02 como solução definitiva de captação alternativa do município”, ação verificada pela EY no tópico 3.17.6 do presente Relatório. Com o intuito de evidenciar o fornecimento do referido volume de água reportado, a Fundação Renova disponibilizou o Controle de Água diário realizado pela contratada responsável pela operação do sistema de captação alternativa alimentado pelos poços C01 e C02 em julho de 2020. Vale ressaltar que este documento é interno, e, por isso, não apresenta assinatura do responsável por sua elaboração, mas que no mesmo consta o selo da empresa que o emitiu.

Assim, foi demonstrado o início da operação dos poços C01 e C02 e do sistema abrandador em Resplendor (MG), com o aceite da COPASA (verificado anteriormente no presente tópico), conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades de março de 2020.

Entretanto, vale ressaltar que não foram disponibilizadas evidências da autorização por parte da Prefeitura local para início desta operação, conforme determinado pela COPASA, e a evidência que demonstra o início da operação é datada de julho de 2020, enquanto o reporte desta ação foi realizado em março de 2020. Desse modo, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam respaldados por evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.17.5. Verificação de evidências do aumento do tempo de operação dos poços C01 e C02 de nove para 13 horas por dia em Resplendor (MG), diminuindo a dependência do município de abastecimento emergencial por meio de caminhões-pipa

No Relatório Mensal de Atividades de maio de 2020, a Fundação Renova reportou o aumento do tempo de operação dos poços C01 e C02 de nove para 13 horas por dia em Resplendor, o que diminuiu o uso de caminhões-pipa para abastecer a população local.

Como evidência desse processo, a Fundação Renova disponibilizou duas imagens de um aparelho cuja legenda, de acordo com esclarecimentos prestados pela equipe do PG032, indica a data, o local e a hora de início (primeira imagem) e término (segunda imagem) da operação do sistema de captação de água abastecido pelos poços C01 e C02.

A EY calculou o tempo de diferença entre o horário de início (20 de março de 2021 às 06h03) e término (20 de março de 2021 às 19h12) que resultou em 13 horas e nove minutos, tempo correspondente com o reporte feito no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2020, apesar da divergência em relação ao mês de referência reportado. Entretanto, tais informações foram obtidas através da legenda da imagem e não por meio do próprio aparelho e, portanto, não foram suficientes para corroborar que houve aumento do tempo de operação do sistema de captação alternativa. Adicionalmente, a primeira imagem indica um endereço (Rua Salustiano José de Paula, 470, Resplendor) diferente da segunda imagem (Rua Alfredo Luís Muzi, 265-111, Resplendor), o que indica a existência de dois aparelhos diferentes em localidades distintas e, assim, não permite corroborar que se trata do mesmo sistema. Por fim, não foram encaminhadas evidências da diminuição da dependência do município de abastecimento de água por caminhões-pipa à época.

PG032.016: As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar o aumento do tempo de operação dos poços C01 e C02 de nove para 13 horas diárias em Resplendor (MG), ação reportada no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2020.

Comentários da Fundação Renova:

O tempo de operação dos poços varia conforme necessidade diária, respeitando-se os limites dos volumes mensais outorgados. Os poços são instrumentados com hidrômetros e horímetros, de forma que sejam registrados os dados de monitoramento dos volumes, conforme a certidão da outorga.

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão(l/s)	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0
Horas/dia	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume(m³)	23328	21773	23328	23328	23328	23328	23328	23328	23328	23328	23328	23328

Plano de ação: Não se aplica

3.17.6. Verificação de evidências do fornecimento de 23.548 m³ de água para a população de Resplendor (MG) através da operação dos poços C01 e C02 como solução definitiva de captação alternativa do município em agosto de 2020

No Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2020, a Fundação Renova reportou a distribuição de 23.548 m³ de água à população de Resplendor, proveniente da operação dos poços C01 e C02 no referido mês do reporte.

Conforme citado no tópico 3.17.4 do presente Relatório, para evidenciar essa ação, a Fundação Renova disponibilizou à EY o Controle de Água diário realizado pela contratada responsável pela operação do sistema de captação alternativa alimentado pelos poços C01 e C02 nesse mês, que demonstraram leitura idêntica à reportada no Relatório Mensal de Atividades supracitado, isto é, 23.548 m³ de água tratada distribuídos ao município de Resplendor em agosto de 2020. Vale ressaltar que este documento é interno, e, por isso, não apresenta assinatura do responsável por sua elaboração, mas que no mesmo consta o selo da empresa que o emitiu.

Assim, foram verificadas evidências da distribuição de água para a população de Resplendor, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2020.

3.17.7. Verificação de evidências do fornecimento de 28.290 m³ de água para a população de Resplendor (MG) através da operação dos poços C01 e C02 como solução definitiva de captação alternativa do município em outubro de 2020

No Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2020, a Fundação Renova reportou a distribuição de 28.290 m³ de água à população de Resplendor, proveniente da operação dos poços C01 e C02 no referido mês do reporte.

Para evidenciar essa ação, a Fundação Renova disponibilizou à EY o Controle de Água diário realizado pela Fundação Renova nesse mês, que demonstraram leitura idêntica à reportada no Relatório Mensal de Atividades supracitado, isto é, 28.290 m³ de água tratada distribuídos ao município de Resplendor em outubro de 2020. Vale ressaltar que este documento é interno, e, por isso, não apresenta assinatura do responsável por sua elaboração, mas que no mesmo consta o selo da empresa que o emitiu.

Assim, foram verificadas evidências da distribuição de água para a população de Resplendor, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2020.

3.17.8. Verificação de evidências da conclusão da fabricação da balsa de captação do Rio Doce – Resplendor (MG)

No Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2020, a Fundação Renova reportou a conclusão da fabricação de balsa de captação de água proveniente do Rio Doce, localizada no município de Resplendor.

Esta ação foi demonstrada através do Data Book da balsa de captação emitido pelo seu fabricante e disponibilizado à EY pela Fundação Renova. O documento apresenta as etapas de fabricação da balsa, desde o projeto até a entrega do equipamento, além de ARTs de responsáveis técnicos envolvidos no processo, termos de garantia e vistorias, entre outros. De acordo com o Termo de Entrega do Equipamento, disponível em anexo ao Data Book, a balsa de captação foi entregue desmontada⁸ para a Fundação Renova em janeiro de 2021.

Vale ressaltar também que, apesar de ter observado a fabricação da balsa de captação reportada no Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2020, a EY verificou que foi finalizada em janeiro de 2021 após a data do reporte. Assim, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam respaldados por evidências que corroborem tais ações no período de referência.

3.17.9. Verificação de evidências da retomada das Obras [Estruturação Rede Elétrica de Captação Alternativa (Poço C1 e C2)] - Resplendor (MG)

No Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2020, a Fundação Renova reportou a retomadas das obras de captação alternativa de água obtida dos poços C01 e C02 e especificou que o escopo consiste na estruturação da rede elétrica da captação alternativa.

A Fundação Renova disponibilizou à EY os RDOs emitidos pela empresa responsável pela obra, de 2019 a 2021. Nesses documentos, observa-se que a referida obra foi paralisada em março de 2020, devido à pandemia de Covid-19, a pedido da Fundação Renova. Porém, não foram identificadas, nesses documentos, atividades relacionadas à retomada das obras e/ou à estruturação de rede elétrica da captação alternativa. No campo destinado a observações do RDO de 19 de fevereiro de 2021, o mais recente disponibilizado pela Fundação Renova, a contratada informa que as atividades não foram retomadas, devido à não assinatura de aditivo contratual entre as partes até aquele momento.

Adicionalmente, foram disponibilizadas atas de reunião realizadas nos dias 06 e 13 de abril de 2021, com a participação de representantes da Fundação Renova e da contratada responsável pelas obras de captação alternativa. Nessas, foram tratados temas relacionados à retomada das obras, como previsão de emissão de novas ARTs, ações de prevenção a Covid-19 a serem adotadas no canteiro e envio de documentação entre as partes, além de citar que o aditivo contratual não havia sido firmado entre as partes até então, porém, não demonstram que as atividades foram retomadas à época.

Dessa forma, não foram disponibilizadas evidências pela Fundação Renova que demonstrem a retomada das obras de estruturação da rede elétrica de captação alternativa dos poços C01 e C02, ação reportada no Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2020.

PG032.017: As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar a retomada das obras de estruturação da rede elétrica de captação alternativa dos poços C01 e C02 em Resplendor (MG), ação reportada no Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2020.

Comentários da Fundação Renova:

Em novembro de 2020 os poços já operavam, conforme citado em item anterior (PG032.016), donde se conclui que já existia uma rede elétrica de alimentação, cuja adequação (mudança da rede) foi concluída em 27/05/2021. O aspecto relevante desse item para fins finalísticos é que a alimentação da rede elétrica dos poços não foi interrompida, a data da retomada das obras de estruturação da rede não teve relevância.

Plano de ação: Buscar novas evidências relativas à obra de adequação da rede elétrica.

Prazo: 20/12/2021

⁸ Apesar de não terem sido disponibilizadas evidências pela Fundação Renova da instalação da balsa de captação, já que o equipamento foi entregue desmontado pelo fabricante, a EY ressalta que esta atividade não foi objeto de verificação no presente ciclo de auditoria do PG032, já que ela não foi citada no reporte em análise.

3.17.10. Verificação de evidências da conclusão da montagem do STA na ETA de Resplendor (MG)

No Relatório Mensal de Atividades de março de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão da montagem do Sistema de Tratamento de Água (STA) na ETA de Resplendor.

Para evidenciar essa ação, a Fundação Renova disponibilizou à EY os RDOs da obra de montagem do STA, emitidos pela empresa responsável por sua execução entre os meses de novembro de 2018 e outubro de 2020. A EY verificou essas evidências, observou a execução de atividades que compõem a montagem do STA, mas não identificou referência de que havia sido finalizada e, sendo assim, não conseguiu corroborar a ação reportada no Relatório Mensal de Atividades de março de 2019.

PG032.018: As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não demonstram que havia sido finalizada montagem do STA da ETA de Resplendor (MG), ação reportada no Relatório Mensal de Atividades março de 2019.

Comentários da Fundação Renova:

A montagem do STA da ETA de Resplendor compreendeu a montagem das válvulas do Sistema de Tratamento de Água (STA) e a interligação do Sistema de Tratamento de Água (STA), conforme descrito no Relatório citado. Ressaltamos que o STA da ETA de Resplendor encontra-se finalizado.

Plano de ação: Buscar novas evidências

Prazo: 20/12/2021

3.17.11. Verificação de evidências da conclusão da montagem do Sistema de Abrandamento de Água na ETA de Resplendor (MG)

No Relatório Mensal de Atividades de julho de 2019, a Fundação Renova reportou a conclusão da montagem do Sistema de Abrandamento de Água na ETA de Resplendor.

Para evidenciar a ação reportada, a Fundação Renova disponibilizou à EY os RDOs da obra de construção do STA, os mesmos que foram verificados no tópico 3.17.10 do presente Relatório. A EY verificou esses documentos e não identificou referências a atividades relacionadas à montagem do Sistema de Abrandamento de Água na ETA. No mês de julho de 2019, data do reporte de que havia sido finalizada essa montagem, foi incluída nos RDOs a execução de atividades de montagem do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no local.

Adicionalmente, a Fundação Renova disponibilizou à EY uma proposta técnica de uma empresa, relacionada ao fornecimento de uma ETA a ser implantada para tratar a água captada dos poços C01 e C02. Na proposta, datada de abril de 2018, consta a montagem de um Sistema de Abrandamento de Água no local. Entretanto, essa evidência não demonstra que a atividade foi executada pelo fornecedor, uma vez que a etapa de elaboração de proposta técnica é anterior à prestação do serviço.

Dessa forma, as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não demonstraram que havia sido finalizada montagem do Sistema de Abrandamento de Água na ETA de Resplendor.

PG032.019: As evidências disponibilizadas pela Fundação Renova não demonstram que havia sido finalizada montagem do Sistema de Abrandamento de Água na ETA de Resplendor (MG), ação reportada no Relatório Mensal de Atividades de julho de 2019.

Comentários da Fundação Renova:

O Relatório Mensal – Julho 2019 registrou que houve a instalação do abrandador. Importante esclarecer que a instalação do abrandador é o que caracteriza o tratamento da água dos poços que abastecem a ETA de Resplendor. Ou seja, esse ponto é semelhante ao anterior.

Plano de ação: Buscar nova evidência

Prazo: 20/12/2021

3.18. Localidade 18 – Ipaba do Paraíso – Santana do Paraíso (MG)

A Fundação Renova reportou a ação “*Conclusão dos projetos detalhados dos Sistemas Individuais de Abastecimento de Água*” realizada no âmbito do PG032 que foi executada no distrito de Ipaba do Paraíso, localizado no município de Santana do Paraíso (MG). Como essa ação é relacionada à conclusão de projetos de engenharia, sua verificação pela EY está apresentada no tópico 3.21 deste Relatório.

3.19. Localidade 19 - São Tomé do Rio Doce – Tumiritinga/MG

Para o distrito de São Tomé do Rio Doce do município de Tumiritinga (MG), foram selecionadas pela EY três ações reportadas pela Fundação Renova, sendo uma delas relacionada à captação alternativa na localidade e duas referentes a melhorias nos sistemas de tratamento de água. As duas ações relacionadas a melhorias no sistema de tratamento de água referem-se à conclusão de projetos de engenharia, que serão verificadas no tópico 3.21 deste Relatório.

3.19.1. Verificação de evidências da recuperação dos poços em São Tomé do Rio Doce, distrito de Tumiritinga (MG)

No Relatório Anual de 2019, a Fundação Renova reportou a recuperação dos poços em São Tomé do Rio Doce, distrito de Tumiritinga (MG), no mês de maio de 2019.

Para corroborar o término da recuperação dos poços em São Tomé do Rio Doce, a Fundação Renova disponibilizou o Relatório Técnico, datado de 28 de junho de 2019, que apresenta a descrição das atividades realizadas no local entre 07 e 10 de maio de 2019, quais sejam: limpeza, teste de vazão, perfilagem ótica e instalação de bomba submersa e de cabo de aço. No documento, constam registros fotográficos que demonstram a execução dessas atividades.

Desse modo, verificaram-se evidências de que foi concluída a recuperação dos poços em São Tomé do Rio Doce em maio de 2019, em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Anual de 2019.

Entretanto, o documento verificado pela EY inicialmente não estava assinado pelo responsável técnico e, em agosto de 2021, após a EY ter apresentado o resultado preliminar deste procedimento, a Fundação Renova providenciou a sua assinatura. Assim, recomenda-se que a Fundação Renova solicite tempestivamente a(s) assinatura(s) dos relatórios técnicos que corroboram a execução de atividades reportadas, pelo(s) profissional(is) da(s) contratada(s) responsável(is) pela elaboração desses conteúdos. A EY ressalta que também foram identificadas assinaturas posteriores ao período de emissão dos documentos nos procedimentos detalhados nos tópicos 3.6.2, 3.7.1, 3.7.2, 3.9.1, 3.12.3, 3.14.1 e 3.20.1, o que ocorreu após o apontamento da ausência de assinatura pela EY.

3.20. Localidade 20 – Tumiritinga (MG)

A EY selecionou três ações reportadas pela Fundação Renova referentes ao município de Tumiritinga (MG), sendo uma delas relacionada à captação alternativa e duas relativas a melhorias nos sistemas de tratamento de água. Uma das ações relacionadas a melhorias no sistema de tratamento de água refere-se à conclusão de projetos de engenharia, que será verificada no tópico 3.21 deste Relatório.

3.20.1. Verificação de evidências da realização dos serviços de limpeza, desinfecção, novo teste de bombeamento e coleta de água do poço tubular da COPASA em Tumiritinga - Sede, que será utilizado como captação alternativa do município

No Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2018, a Fundação Renova reportou a realização de serviços de limpeza e desinfecção, além de novos testes de bombeamento e coleta de água em poço tubular localizado em Tumiritinga (MG).

Para corroborar a realização dos serviços supracitados, a Fundação Renova disponibilizou Relatório Técnico, datado de 05 de novembro de 2018, que apresenta a descrição das atividades realizadas em Tumiritinga nos dias 18 de julho de 2018 e 01 e 02 de outubro de 2018, dentre as quais, são citadas a limpeza e desinfecção do poço tubular e a realização de testes de bombeamento e coleta de água no mesmo. No documento, constam registros fotográficos que demonstram a execução dessas atividades.

Desse modo, verificaram-se evidências da realização dos serviços de limpeza e desinfecção e os testes de bombeamento e coleta de água de poço tubular localizado em Tumiritinga, em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2018.

Entretanto, o documento verificado pela EY inicialmente não estava assinado pelo responsável técnico e, em agosto de 2021, após a EY ter apresentado o resultado preliminar deste procedimento, a Fundação Renova providenciou a sua assinatura. Assim, recomenda-se que a Fundação Renova solicite tempestivamente a(s) assinatura(s) dos relatórios técnicos que corroboram a execução de atividades reportadas, pelo(s) profissional(is) da(s) contratada(s) responsável(is) pela elaboração desses conteúdos. A EY ressalta que também foram identificadas assinaturas posteriores ao período de emissão dos documentos nos procedimentos detalhados nos tópicos 3.6.2, 3.7.1, 3.7.2, 3.9.1, 3.12.3, 3.14.1 e 3.19.1, o que ocorreu após o apontamento da ausência de assinatura pela EY.

3.20.2. Verificação de evidências da aprovação da COPASA dos projetos detalhados das melhorias da ETA em Tumiritinga (MG)

No Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2019, a Fundação Renova reportou a aprovação, pela COPASA, dos projetos detalhados das melhorias a serem executadas na ETA de Tumiritinga (MG).

A EY verificou ofício emitido pela COPASA em 01 de outubro de 2019, disponibilizado pela Fundação Renova, no qual são aprovados 78 projetos detalhados, contemplando as adequações e melhorias a serem executadas na ETA de Tumiritinga. Cumpre destacar que, para dois desses 78 projetos, a COPASA solicitou a realização de ajustes e assim os aprovou com ressalvas. A Fundação Renova esclareceu à EY que não procedeu aos ajustes solicitados, uma vez que, logo após o recebimento do referido ofício, o PG032 foi judicializado e, nesse contexto, uma perícia foi designada em juízo para avaliar os projetos e, conseqüentemente, os ajustes cabíveis serão realizados apenas depois da análise pericial.

Desse modo, verificaram-se evidências de aprovação, pela COPASA, dos projetos detalhados das melhorias a serem executadas na ETA de Tumiritinga (MG), em linha com o reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2019.

3.21. Ações de conclusão de projeto (conceituais, básicos e executivos/detalhados)

Conforme destacado no item 2.2. deste Relatório, para as ações de conclusão de projetos (conceituais, básicos ou executivos/detalhados), similares entre si e comuns a várias localidades, foi realizado um mesmo procedimento de verificação, detalhado neste tópico⁹.

Na tabela a seguir, apresentamos cada uma das ações reportadas de conclusão de projetos:

⁹ Exceto a ação reportada referente à conclusão do projeto conceitual das melhorias do sistema de abastecimento de água no distrito de Barreto em Barra Longa (MG). Essa ação foi verificada no tópico 3.4.1 deste Relatório, pois excepcionalmente para essa ação de conclusão de projetos foram disponibilizadas evidências específicas pela Fundação Renova, de modo que não foi necessário adotar o procedimento aplicado às demais ações desse tipo (tópico 3.21).

Tabela 22 - Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações de conclusão de projetos de todas as localidades.

Ações de conclusão de projetos – Todas as localidades			
#	Localidade	Ações identificadas	Fonte da Ação
1	Localidade 2 - Baixo Guandu - Mascarenhas (ES)	• Conclusão do projeto executivo da adutora de água tratada de Mascarenhas, distrito de Baixo Guandu/ES.	• Relatório mensal de janeiro de 2020
2	Localidade 3 - Baixo Guandu - Sede (ES)	• Conclusão dos projetos executivos das melhorias na ETA e na captação principal de Baixo Guandu/ES	• Relatório anual de 2019
3	Localidade 3 - Baixo Guandu - Sede (ES)	• Conclusão do projeto detalhado da nova estação de tratamento de água de Baixo Guandu/ES	• Relatório mensal de agosto de 2020
4	Localidade 6 - Belo Oriente - Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura) (MG)	• Conclusão do projeto básico da captação alternativa de Cachoeira Escura, distrito de Belo Oriente/MG	• Relatório mensal de agosto de 2020
5	Localidade 7 - Fernandes Tourinho - Senhora da Penha (MG)	• Conclusão do projeto básico da nova estação de tratamento de água e captação principal de Senhora da Penha, distrito de Fernandes Tourinho/MG	• Relatório mensal de julho de 2020
6	Localidade 8 - Galiléia - Sede (MG)	• Conclusão dos projetos executivos de melhorias na ETA de Galiléia/MG .	• Relatório anual de 2019
7	Localidade 9 - Governador Valadares - São Vitor (MG)	• Conclusão do projeto executivo da Captação Alternativa e do sistema de tratamento do poço de São Vitor, distrito de Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
8	Localidade 9 - Governador Valadares - São Vitor (MG)	• Conclusão dos projetos executivos de melhorias na ETA de São Vitor, distrito de Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
9	Localidade 10 – Governador Valadares – Sede (MG)	• Conclusão dos projetos executivos de melhorias na ETA Recanto dos Sonhos em Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
10	Localidade 10 – Governador Valadares – Sede (MG)	• Conclusão dos projetos executivos de melhorias na ETA Santa Rita em Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
11	Localidade 10 – Governador Valadares – Sede (MG)	• Conclusão do projeto executivo das melhorias na ETA Central de Governador Valadares/MG	• Relatório anual de 2019
12	Localidade 11 - Itueta - Sede (MG)	• Elaboração do Projeto Básico - Captação Alternativa e ETA - Itueta/MG	• Relatório mensal de setembro de 2020
13	Localidade 13 - Linhares - Sede (ES)	• Conclusão do projeto executivo da adequação na captação alternativa da Lagoa Nova, em Linhares/ES	• Relatório anual de 2019
14	Localidade 13 - Linhares - Sede (ES)	• Conclusão do projeto executivo das Melhorias na Estação de Tratamento de Água de Linhares/ES	• Relatório mensal de janeiro de 2020
15	Localidade 13 - Linhares - Sede (ES)	• Conclusão do projeto conceitual da UTR de Linhares/ES	• Relatório mensal de fevereiro de 2020
16	Localidade 14 - Mariana - Pedras (MG)	• Conclusão do projeto conceitual das melhorias do sistema de abastecimento de água de Pedras e Camargos, distritos de Mariana/MG	• Relatório anual de 2019
17	Localidade 14 - Mariana - Pedras (MG)	• Conclusão do projeto detalhado da captação principal, alternativa e sistema de tratamento de Pedras, distrito de Mariana/MG	• Relatório mensal de agosto de 2020
18	Localidade 15 - Marilândia - Boninsegna (ES)	• Conclusão do projeto detalhado do novo sistema de abastecimento de água de Boninsegna, distrito de Marilândia/ES	• Relatório mensal de maio de 2020

Ações de conclusão de projetos – Todas as localidades			
#	Localidade	Ações identificadas	Fonte da Ação
19	Localidade 16 - Periquito - Pedra Corrida (MG)	• Conclusão dos projetos executivos de melhorias na ETA de Pedra Corrida, distrito de Periquito/MG	• Relatório anual de 2019
20	Localidade 16 - Periquito - Pedra Corrida (MG)	• Conclusão dos projetos executivos da captação alternativa de Pedra Corrida, distrito de Periquito/MG	• Relatório anual de 2019
21	Localidade 17 - Resplendor - Sede (MG)	• Conclusão do projeto conceitual de novas intervenções para melhorias da barragem do Córrego do Barroso em Resplendor/ES	• Relatório anual de 2019
22	Localidade 17 - Resplendor - Sede (MG)	• Conclusão do projeto executivo das melhorias na Estação de Tratamento de Água de Resplendor/MG	• Relatório anual de 2019
23	Localidade 18 - Santana do Paraíso - Ipaba do Paraíso (MG)	• Conclusão dos projetos detalhados dos Sistemas Individuais de Abastecimento de Água de Ipaba do Paraíso, distrito de Santana do Paraíso/MG	• Relatório mensal de agosto de 2019
24	Localidade 19 - Tumiritinga - São Tomé do Rio Doce (MG)	• Conclusão do projeto básico da nova ETA e captação principal de São Tomé do Rio Doce, distrito de Tumiritinga/MG	• Relatório mensal de maio de 2020
25	Localidade 19 - Tumiritinga - São Tomé do Rio Doce (MG)	• Conclusão do projeto executivo da nova estação de tratamento de água e captação principal de São Tomé do Rio Doce, distrito de Tumiritinga/MG	• Relatório mensal de junho de 2020
26	Localidade 20 - Tumiritinga - Sede (MG)	• Conclusão dos projetos executivos de melhorias na ETA e na captação no Rio Doce em Tumiritinga/MG	• Relatório anual de 2019

Para cada uma dessas ações, a Fundação Renova disponibilizou documento(s) intitulado(s) “*Lista de Documento e Desenhos*”, elaborado(s) pela(s) empresa(s) contratada(s) para desenvolvimento dos projetos. Em cada Lista, são relacionados os projetos elaborados para determinada obra e, para cada projeto, são apresentadas, dentre outras, as seguintes informações:

- N° Doc. Fundação Renova e N° Doc. Projetista;
- Título;
- Emissão Inicial (revisão, tipo de emissão e data);
- Revisão atual (revisão, tipo de emissão, data e status); e
- Formato, número de páginas e tamanho (“A1 equiv.”).

Para verificar as elaborações dos projetos (básicos, conceituais ou detalhados/executivos), reportadas pela Fundação Renova, a EY se baseou nas informações constantes nas colunas referentes à Emissão Inicial. Nesse sentido, para cada ação reportada, a EY verificou se todos os projetos relacionados nas Listas de Documentos e Desenhos possuíam data de emissão inicial (mês e ano) igual ou anterior ao período de referência do reporte realizado pela Fundação Renova.

Nessa primeira verificação, não foram identificadas inconsistências nas ações selecionadas pela EY, ou seja, as datas de emissão inicial identificadas para cada projeto relacionado nas Listas foram sempre iguais ou anteriores à data em que a conclusão de um conjunto de projetos foi reportada pela Fundação Renova (para determinada finalidade e localidade). Destaca-se que não foi objeto de análise pela EY o tipo da emissão inicial (preliminar, para aprovação, para conhecimento, para cotação, para construção, conforme comprado, conforme construído ou cancelado), tampouco o *status* da revisão atual (aprovado, reprovado, aprovado com comentários, cancelado, liberado certificado ou liberado com *hold*).

Em posse das Listas de Documentos e Desenhos, nas quais estão relacionados projetos reportados como concluídos, a EY realizou seleção amostral dos projetos e solicitou a evidência correspondente para verificação da consistência entre as informações contidas nas Listas e as identificadas nos selos dos projetos, sobretudo,

quanto à data de emissão inicial. Foram selecionados 73 itens, sendo garantida a seleção de, pelo menos, um projeto para cada ação listada na Tabela 22.

A seguir, apresentamos algumas observações verificadas nessa análise:

- Há casos em que as datas de emissão inicial identificadas nos selos dos projetos eram anteriores às informadas nas Listas de Documentos e Desenhos. No entanto, para esses casos, foi possível confirmar a elaboração de projetos até a data do reporte pela Fundação Renova e, portanto, não representaram impeditivos para a verificação das ações pela EY.
- Em três casos, as datas de emissão inicial identificadas nos selos dos projetos são posteriores às informadas nas Listas de Documentos e Desenhos. No entanto, para esses casos, as datas identificadas nos selos também são anteriores às dos reportes realizados pela Fundação Renova e, portanto, não representaram impeditivos para a verificação das ações pela EY.
- Em três casos, foi identificada diferença entre o nome do projeto identificado no selo e o nome registrado Listas de Documentos e Desenhos, vide tabela a seguir:

Tabela 23: Divergência entre nome dos projetos nas Lista de Documentos e Desenhos e nos selos dos projetos disponibilizados

Localidade	Projeto (Nº Doc. Fundação Renova)	Nome na Lista	Nome no Selo
Governador Valadares (MG)	N023300-A-100042	"Plano de Intervenções para Demolições"	"Planta de Demolição de Estruturas Existentes"
Itueta (MG)	N024000-T-100026	"UTR"	"ETA - Interligações de produtos químicos, isométricos 3, 4 (...)"
Distrito de Pedras, Mariana (MG)	N010600-J-10I004	"Orçamento Completo"	"Orçamento, composições, memorial de cálculo de quantitativos"

Para esses casos, a Fundação Renova esclareceu que, conforme orientação às projetistas, as quatro primeiras linhas da descrição do título do projeto são padronizadas¹⁰, o que foi corroborado pela EY, e a quinta linha, nas quais foram verificadas as diferenças, é livre para a projetista intitular o desenho. Nesse contexto, para os três casos analisados, foram disponibilizadas evidências de que todo o título do selo desses projetos corresponde ao que consta no SAP, utilizado pela Fundação Renova.

Assim, por meio de amostragem, foram verificadas as elaborações dos projetos (emissão inicial) das ações reportadas pela Fundação Renova detalhadas na Tabela 21 deste Relatório.

3.22. Manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas à atenção do PG032

Este procedimento consistiu na avaliação das tratativas da Fundação Renova para as manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG032.

Para obtenção das manifestações, a EY acompanhou, em março de 2021, a extração da base de dados do sistema SGS, tendo acesso aos registros referentes ao período entre 05 de novembro de 2015 e 31 de dezembro de 2020.

Os resultados obtidos a partir da execução do procedimento podem ser visualizados a seguir.

3.22.1. Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG032

O sistema SGS é utilizado para gestão de manifestações recebidas pela Fundação Renova por meio de seus canais de relacionamento. O objetivo do procedimento foi verificar se as manifestações registradas neste sistema

¹⁰ A primeira linha corresponde ao título do projeto e ao programa em que está inserido, enquanto a segunda linha corresponde à Localidade. Na terceira linha, é identificada a fase do projeto e, na quarta linha, sua disciplina.

e direcionadas ao atendimento do PG032, apresentaram os respectivos registros de resposta pela Fundação Renova.

Em consulta ao SGS em março de 2021, a EY identificou um total de 1.439 manifestações que foram direcionadas para o Programa através do campo “manifestacaoAssunto”.

Após inspeção dos registros, a EY observou que, das 1.439 manifestações identificadas, 1.347 constavam no SGS como “Respondidas” ou “Respondidas no ato”, ou seja, consideradas pela Fundação Renova como finalizadas. As demais 92 manifestações estavam classificadas como “Em tratamento”, ou seja, consideradas pela Fundação Renova como não encerradas. A Tabela 24, obtida através do campo “Statusmanifestação”, ilustra os status das manifestações direcionadas ao PG032.

Tabela 24: Quantitativo de manifestações direcionadas ao PG032, por status de atendimento

Classificação da manifestação	Quantidade de manifestações	Percentual
Respondida	1.113	77%
Respondida no ato	234	16%
Em tratamento	92	7%
Total	1.439	100%

A partir da seleção amostral de 65 das 1.113 manifestações com status “Respondidas”, a EY procedeu à leitura do campo “resumoconclusao” e identificou duas manifestações, cujas respostas incluídas pela Fundação Renova no sistema SGS não demonstram retorno ao manifestante. O detalhamento dessas manifestações encontra-se disponível no **Anexo 01 – Tabela referente ao procedimento 3.22.1**.

Após inspeção das manifestações classificadas como “Respondidas” e “Respondidas no ato”, a EY questionou a Fundação Renova sobre as 92 manifestações que ainda possuíam o status “Em tratamento”, obtendo a resposta de que esses protocolos foram endereçados pela equipe do Programa, o que será verificado pela EY no próximo ciclo de auditoria do PG032.

PG032.020: Não foram identificados no sistema SGS registros de respostas que demonstrem retorno aos manifestantes para dois protocolos de manifestação que foram classificados no campo “Statusmanifestação” como “Respondida”.

Comentários da Fundação Renova:

1. PROTOCOLO 131-20170926

O encerramento da manifestação não foi realizado pelo PG032.

Plano de ação: Verificar junto à área de Canais de Relacionamento qual foi a tratativa encaminhada e por que foi classificada como PG032.

Prazo: 20/12/2021

2. PROTOCOLO 872-20180713

No Sistema SGS consta que em 16/08/2018 a manifestação foi finalizada, com informação de que a solicitação do manifestante havia sido atendida. Verificamos que a reclamação do manifestante, além de ser uma solicitação de atendimento individual para uma propriedade rural, dizia respeito a fornecimento de água para consumo animal. As condições acima não fazem parte do escopo do PG32, que trata de melhoria de sistemas de abastecimento público de água. Ainda que a resposta tenha sido dada, ela não foi apresentada pelo PG32, já que o atendimento não seria possível por parte do Programa.

Plano de ação: Não se aplica.

3.22.2. Verificação do tempo de atendimento prestado pela Fundação Renova às manifestações direcionadas ao PG032

A EY verificou o tempo incorrido entre as datas de protocolo e a data de conclusão das manifestações direcionadas à atenção do PG032, informações disponíveis na base de dados extraída do SGS e disponibilizadas pela Fundação Renova. Para as manifestações classificadas como “Em tratamento” no campo “Statusmanifestação”, cujo atendimento ainda não havia sido concluído pela Fundação Renova, foi considerada a data de extração dos dados, 01 de março de 2021, como parâmetro de verificação.

Importante ressaltar que a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, determina que: “[...] as solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo”. Entretanto, como o documento é referente ao Programa de Comunicação, Participação e Diálogo e Controle Social (PG006), responsável pela gestão das manifestações, os atendimentos que excederam o prazo de 20 dias não foram considerados não conformidades neste procedimento, e serão avaliados através de procedimentos de verificação específicos previstos para serem realizados durante a auditoria do PG006.

A Tabela 25 apresenta o quantitativo de manifestações dividido por intervalos de tempo de atendimento.

Tabela 25: Tempo incorrido entre o registro das manifestações direcionadas ao PG032 e as tratativas fornecidas pela Fundação Renova ou a extração da base.

Tempo de atendimento	Quantidade de Manifestações anteriores a Deliberação nº 105	Percentual	Quantidade de Manifestações posteriores à Deliberação nº 105	Percentual
Até 20 dias	22	13%	267	21%
Entre 21 e 90 dias	5	3%	54	4%
Superior a 90 dias	145	84%	946	75%
Total	172	100%	1.267	100%
Total de manifestações verificadas no procedimento			1.439	

Destaca-se que o maior intervalo que uma manifestação esteve sem registro de resposta no sistema SGS foi de 1.638 dias. Adicionalmente, a EY observou que um total de 88 manifestações foram respondidas em mais de 1.000 dias e outras 13 estavam há mais de 1.000 dias sem resposta, considerando a época da extração da base de dados em relação à data de protocolo.

3.23. Verificação do atendimento, pela Fundação Renova, aos Planos de Ação propostos para os Pontos de Auditoria do Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG032

O procedimento da EY consistiu em verificar se os Pontos de Auditoria do Ciclo 01, levantados no “Relatório de apresentação contendo a análise acerca das intervenções realizadas pela Samarco / Fundação Renova visando a melhoria dos sistemas de abastecimento de água abrangidos pelo Programa PG032 - Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água”, emitido pela EY em maio de 2019, foram tratados pela Fundação Renova.

Para fins de contextualização, no Ciclo 01 de auditoria do PG032, a EY realizou inspeção documental e vistoria *in loco* com o intuito de verificar a execução de atividades reportadas como concluídas pela Fundação Renova através do envio de *checklists* à CT-SHQA, documentos que continham o detalhamento das ações realizadas pela Samarco/Fundação Renova, de forma individualizada por município, incluindo a relação de intervenções realizadas durante a fase emergencial.

Os Pontos de Auditoria do Ciclo 01 e os respectivos comentários e/ou planos de ação da Fundação Renova estão listados na Tabela 26.

Tabela 26 – Pontos de Auditoria e comentários Fundação Renova – Ciclo 01.

Ponto de Auditoria - EY	Comentários ou Plano de Ação da Fundação Renova
PG032.001: dentre as 263 (duzentos e sessenta e três) ações reportadas pela Fundação Renova, foi possível verificar 238 (duzentos e trinta e oito) ações <i>in loco</i> .	A não verificação das ações, foi devido ao acesso estar trancado no momento da visita. Assim não foi possível observar <i>in loco</i> .
PG032.002: dentre as 263 (duzentos e sessenta e três) ações reportadas, 172 (cento e setenta e duas) não apresentaram evidência documental	Das 172 ações que não apresentaram evidência documental, 122 ainda não foram entregues oficialmente por não possuir caráter definitivo, e pelo trabalho ainda estar em andamento. Dessa forma, tais ações deverão compor o detalhamento das melhorias realizadas no termo de entrega definitivo. As outras 50 ações não documentadas, fazem parte do escopo das melhorias apresentadas nos termos de entrega disponibilizados para esta auditoria. Portanto, deverá ser providenciado adendos ou novos termos de entrega para as referidas ações. Das 19 ações não evidenciadas <i>in loco</i> e nem por documentação, tais evidências serão buscadas e apresentadas.
PG032.003: dentre 263 as (duzentos e sessenta e três) ações, 19 (dezenove) não foram identificadas <i>in loco</i> e também não foram evidenciadas por documentação.	Dessa forma, trabalharemos nas seguintes ações para sanar as pendências: <ul style="list-style-type: none"> • Buscar as evidências para os pontos não evidenciados <i>in loco</i> e nem nos Termos de Entrega. • Providenciar "adendos" aos Termos de Entrega, ou novos Termos de Entrega para cada uma das ações/entregas, não formalizadas. • Providenciar detalhamento dos termos de entrega das futuras melhorias e daquelas que ainda estão em andamento e não foram formalizadas.

Observa-se que o primeiro ponto se refere às ações que, na ocasião, não foram passíveis de verificação *in loco*, durante as vistorias físicas realizadas pela EY, enquanto o segundo ponto diz respeito às ações para as quais não foram apresentadas evidências documentais. Por sua vez, o terceiro ponto corresponde à interseção entre os dois pontos anteriores, ou seja, trata das ações que não puderam ser verificadas de modo algum (ações que não foram passíveis de verificação *in loco*, tampouco foram documentalmente evidenciadas).

Assim, considerando o contexto de judicialização do PG032 e que ainda não houve sentença transitada em julgado, conforme informações prestadas pela Fundação Renova, a EY optou por executar o procedimento de verificação do tratamento dos Pontos de Auditoria pela Fundação Renova, neste Ciclo 02 de auditoria, baseando-se no terceiro ponto (PG032.003) da Tabela 26. Desse modo, foi solicitada à Fundação Renova a apresentação de evidências documentais (que seriam buscadas/providenciadas, conforme plano de ação apresentado) para as 19 ações que não haviam sido identificadas *in loco* e também não haviam sido evidenciadas por documentação. Na tabela a seguir estão relacionadas essas 19 ações.

Tabela 27: Relação das 19 ações não evidenciadas no Ciclo 01

Localidade (TTAC)	Ações não evidenciadas
Belo Oriente / Distrito de Cachoeira Escura	1. Concretagem do piso da área de armazenamento de produtos químicos
Periquito / Distrito de Pedra Corrida	2. Duas bombas dosadoras de cloro
Alpercata	3. Dois poços tubulares 4. Conjunto motobomba do poço 01 5. Quadro de comando elétrico do poço 01
Governador Valadares (sede)	ETA Central 6. Substituição das colmeias de três decantadores 7. Manutenção e calibração do medido de pH online e zetâmetro
	ETA Vila Isa 8. Instalação de dois compressores dentro da casa de bombas
	ETA Recanto dos Sonhos Entrega de: 9. Um turbidímetro 10. Um pHmetro 11. Um aparelho multi-teste 12. Um colorímetro 13. Um kit para jar teste 14. Kits de reagentes para análise de água 15. Vidrarias de laboratório
Resplendor	16. Conjunto motobomba no Poço C1 17. Quadro de Comando Elétrico no Poço C1
Baixo Guandu	18. Instalação de novas chicanas no floculador
Baixo Guandu / Distrito Mascarenhas	19. Substituição do leito filtrante de areia por carvão ativo e antracito de dois filtros
Total	19 ações não evidenciadas

A seguir, estão apresentados os resultados obtidos nas verificações das evidências disponibilizadas neste Ciclo de Auditoria, referente a essas 19 ações.

- **Ação 01: Concretagem do piso da área de armazenamento de produtos químicos da ETA de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura), distrito de Belo Oriente (MG)**

Com o intuito de demonstrar a execução da concretagem do piso da área de armazenamento de produtos químicos da ETA de Cachoeira Escura, distrito do município de Belo Oriente (MG), a Fundação Renova disponibilizou à EY registros fotográficos datados de 24 de setembro de 2021. Essas imagens demonstram a execução da atividade e, como foram disponibilizadas com as respectivas coordenadas geográficas, foi observado pela EY que a localização da área com piso concretado correspondente à da ETA de Cachoeira Escura.

Diante do exposto, foi possível verificar a Ação 01 do Ponto de Auditoria PG032.003, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa.

- **Ação 02: Instalação de duas bombas dosadoras de cloro na ETA de Pedra Corrida, distrito de Periquito (MG)**

Com o intuito de demonstrar a instalação de duas bombas dosadoras de cloro na ETA de Pedra Corrida, distrito do município de Periquito (MG), a Fundação Renova disponibilizou à EY registros fotográficos datados de 24 de setembro de 2021. Essas imagens demonstram a execução da atividade e, como foram disponibilizadas com as respectivas coordenadas geográficas, foi observado pela EY que a localização em que as bombas dosadoras foram instaladas é correspondente à da ETA de Pedra Corrida.

Diante do exposto, foi possível verificar a Ação 02 do Ponto de Auditoria PG032.003, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa.

- **Ações 03 a 05: Conclusão das obras de dois poços tubulares e instalação de conjunto moto bomba e quadro elétrico em Alpercata (MG)**

Com o intuito de demonstrar a conclusão das obras de dois poços tubulares em Alpercata (MG) e a instalação de conjunto de moto bomba e quadro elétrico em um desses poços, a Fundação Renova disponibilizou à EY registros fotográficos datados de 24 de setembro de 2021. Essas imagens demonstram a execução das atividades e, como foram disponibilizadas com as respectivas coordenadas geográficas, foi observado pela EY que a localização em que os poços foram perfurados é correspondente ao município de Alpercata, assim como, o local em que foram instalados o conjunto moto bomba e o quadro elétrico é correspondente ao Poço 01.

Diante do exposto, foi possível verificar as Ações 03, 04 e 05 do Ponto de Auditoria PG032.003, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa.

- **Ação 06: Substituição da colmeia de três decantadores da ETA Central de Governador Valadares (MG)**

Com relação a substituição da colmeia de três decantadores na ETA Central, localizada no município de Governador Valadares (MG), as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova à EY foram RDOs datados entre outubro e novembro de 2016, que citam atividades executadas por empresa contratada pela Fundação Renova na colmeia de três decantadores localizados na referida ETA, como montagem, limpeza e manutenção desses equipamentos. Apesar dessas evidências demonstrarem a ocorrência do reporte supracitado, realizado pela Fundação Renova nos *checklists* enviados à CT-SHQA, vale ressaltar que os RDOs verificados não estão assinados pela fiscalização das obras realizadas na ETA Central, apenas pela empresa responsável por sua execução.

Apesar disso, as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova demonstram a execução de atividades de substituição das colmeias de três decantadores da ETA Central de Governador Valadares, sendo possível verificar a Ação 06 do Ponto de Auditoria PG032.003, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa. De

qualquer modo, como oportunidade de melhoria, recomenda-se que todas as partes envolvidas na obra assinem os RDOs para corroborar que estão cientes e de acordo com as atividades descritas no documento.

- **Ação 07: Manutenção e calibração do medidor de PH online e zetâmetro da ETA Central de Governador Valadares (MG)**

Com relação às atividades de manutenção e calibração de medidor de PH online e zetâmetro, atividade também reportada pela Fundação Renova como realizada na ETA Central de Governador Valadares, foi disponibilizada proposta comercial de empresa responsável pelas atividades de manutenção de PHmêtro, além de outros equipamentos relacionados, como turbidímetro e colorímetro. Adicionalmente, foram disponibilizadas notas fiscais da mesma empresa, todos esses documentos datados entre outubro e novembro de 2016. Entretanto, em nenhuma dessas evidências a EY identificou menções à ETA Central de Governador Valadares.

Dessa forma, observa-se que as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova no Ciclo 02 de auditoria do PG032 (atual) não são suficientes para demonstrar a execução de atividades relacionadas à manutenção e calibração de medidos de PH online e zetâmetro da ETA Central de Governador Valadares.

- **Ação 08: Instalação de dois compressores na casa de bombas da ETA Vila Isa, localizada em Governador Valadares (MG)**

A Fundação Renova disponibilizou dois registros fotográficos com o intuito de demonstrar a instalação de dois compressores na casa de bombas da ETA Vila Isa, localizada no município de Governador Valadares (MG). O primeiro foi extraído de Relatório Fotográfico, documento emitido pela Fundação Renova em 2016 e também disponibilizado à EY, no qual é possível observar a instalação de dois compressores em um local descrito no referido relatório como sendo a casa de bombas da ETA Vila Isa. O segundo foi obtido em 24 de setembro de 2021, através de aplicativo que apresenta as coordenadas geográficas do local da foto, e demonstra que os compressores não se encontram instalados na casa de bombas da ETA Vila Isa atualmente.

Apesar de os compressores não estarem instalados atualmente no local informado pela Fundação Renova, a EY observou que as coordenadas geográficas das fotografias são a mesma da ETA Vila Isa, em Governador Valadares.

Dessa forma, apesar dos compressores não terem sido identificados pela EY no local informado pela Fundação Renova, tanto na vistoria *in loco* realizada entre agosto e setembro de 2018, quanto no registro fotográfico de setembro de 2021, observou-se que estes equipamentos foram instalados em momento anterior na casa de bombas da ETA Vila Isa e, portanto, a ação 8 do Ponto de Auditoria PG032.003 foi verificada.

Por fim, recomenda-se que os reportes da Fundação Renova sejam respaldados por evidências que corroborem tais ações no período de referência.

- **Ação 09 a 15: Entrega de equipamentos à ETA Recanto dos Sonhos, localizada em Governador Valadares (MG)**

A Fundação Renova reportou, através do envio de checklists à CT-SHQA em 14 de agosto de 2018, a entrega de um turbidímetro, um pHmetro, um aparelho multi teste, um colorímetro, um kit para jar teste, kits de reagentes para análise de água e vidrarias de laboratório para a ETA Recanto dos Sonhos, localizada em Governador Valadares (MG).

Entretanto, a entrega desses itens não foi observada nas vistorias *in loco* realizadas pela equipe da EY no âmbito do 1º Ciclo de Auditoria do PG032, entre 20 de agosto 2018 e 06 de setembro de 2018, e as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova no 2º Ciclo de Auditoria (atual), no caso, notas fiscais datadas de 22 de setembro de 2016, demonstram a compra dos kits para jar teste e de reagentes para análise de água pela Samarco, mas não a entrega desses equipamentos à ETA Recanto dos Sonhos.

Dessa forma, não foi evidenciada a entrega dos itens reportados pela Fundação Renova como entregues à ETA Recanto dos Sonhos e, portanto, as ações 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Ponto de Auditoria PG032.003 não estão finalizadas.

- **Ações 16 e 17: Instalação de conjunto moto bomba e quadro de comando elétrico no poço 01, localizado em Resplendor (MG)**

A Fundação Renova reportou, através do envio de *checklists* à CT-SHQA em 14 de agosto de 2018, a conclusão da instalação de conjunto moto bomba e quadro de comando elétrico no poço tubular C01 localizado em Resplendor (MG).

Entretanto, a instalação desses equipamentos não foi observada pela equipe da EY no âmbito do 1º Ciclo de Auditoria do PG032, entre 20 de agosto 2018 e 06 de setembro de 2018, e não foram disponibilizadas evidências relacionadas a essas atividades pela Fundação Renova no Ciclo 02 de auditoria do Programa.

Desse modo, as ações 16 e 17 do Ponto de Auditoria PG032.003 não estão finalizadas.

- **Ação 18: Instalação de novas chicanas na ETA de Baixo Guandu (ES)**

A Fundação Renova reportou, através do envio de *checklists* à CT-SHQA em 14 de agosto de 2018, a conclusão da instalação de novas chicanas no floculador na ETA de Baixo Guandu (ES).

Entretanto, a instalação desses equipamentos não foi observada pela equipe da EY no âmbito do 1º Ciclo de Auditoria do PG032, entre 20 de agosto 2018 e 06 de setembro de 2018, e não foram disponibilizadas evidências relacionadas a essas atividades pela Fundação Renova no Ciclo 02 de auditoria do Programa.

Desse modo, a ação 18 do Ponto de Auditoria PG032.003 não está finalizada.

- **Ação 19: Substituição de leito filtrante da ETA de Mascarenhas, distrito de Baixo Guandu (ES)**

A Fundação Renova reportou, através do envio de *checklists* à CT-SHQA em 14 de agosto de 2018, a substituição do leito filtrante de areia por carvão ativo e antracito de dois filtros da ETA de Mascarenhas, distrito localizado no município de Baixo Guandu (ES).

Entretanto, a substituição desse equipamento não foi observada pela equipe da EY no âmbito do 1º Ciclo de Auditoria do PG032, entre 20 de agosto 2018 e 06 de setembro de 2018, e não foram disponibilizadas evidências relacionadas a essas atividades pela Fundação Renova no Ciclo 02 de auditoria do Programa.

Desse modo, a ação 19 do Ponto de Auditoria PG032.003 não está finalizada.

Em conclusão, a EY verificou que a Fundação Renova apresentou evidências que corroboram o atendimento às ações de número 1 a 6 e 8 do ponto de auditoria PG032.003 apresentado no ciclo 01 de auditoria do PG032. Entretanto, as ações de número 7 e 9 a 19 não foram evidenciadas, conforme esclarecido acima, e, com isso, o referido Ponto de Auditoria permanece em aberto.

PG032.003: Dentre as 263 (duzentas e sessenta e três) ações, 12 (doze) não foram identificadas in loco e também não foram evidenciadas por documentação.

Comentários da Fundação Renova:

Ação 07: Manutenção e calibração do medidor de PH online e zetâmetro da ETA Central de Governador Valadares (MG).

O fornecimento dos equipamentos citados, bem como Manutenção e calibração do medidor de PH online e zetâmetro da ETA Central de Governador Valadares, foram realizados por meio do contrato da Samarco com a CONAMI no período emergencial, onde no escopo era previsto o fornecimento destes equipamentos para as ETAs de Vila Isa, Central, Cachoeira Escura e Santa Rita, e por terem sido adquiridos de forma conjunta não havia como especificar em qual ETA cada equipamento evidenciado através de NF foi utilizado.

Plano de ação: Não se aplica

Comentários da Fundação Renova:

Ação 09 a 15: Entrega de equipamentos à ETA Recanto dos Sonhos, localizada em Governador Valadares (MG).

A referida entrega foi realizada no período emergencial pela Samarco, tendo sido encontradas nos arquivos da Fundação Renova apenas as NF apresentadas como evidências, não havendo, nenhum registro de Termo de Entrega.

Plano de ação: Não se aplica

Ações 16 e 17: Instalação de conjunto moto bomba e quadro de comando elétrico no poço 01, localizado em Resplendor (MG).

O poço está em operação e o funcionamento do conjunto moto bomba e quadro de comando elétrico podem ser verificados através de vistoria física.

Plano de ação: Não se aplica

Ação 18: Instalação de novas chicanas na ETA de Baixo Guandu (ES).

Comentários da Fundação Renova: As chicanas foram instaladas.

Plano de ação: Levantar evidências da Instalação.

Prazo: 30/12/2021

Ação 19: Substituição de leito filtrante da ETA de Mascarenhas, distrito de Baixo Guandu (ES)

Comentários da Fundação Renova: Em 05/09/2018 o material do leito filtrante, adquirido pela Fundação Renova foi entregue ao SAAE-Baixo Guandu, o qual se responsabilizou pela substituição do leito filtrante.

Plano de ação: Levantar evidências da entrega.

Prazo: Implementado

4. Recomendações e Observações Adicionais

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências e não conformidades no processo da Fundação Renova no âmbito do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (PG032), entre elas:

- Identificação de sete Relatórios Técnicos que corroboram ações reportadas pela Fundação Renova e que, no entanto, foram assinados pelo responsável técnico em junho de 2021, quando da execução da verificação pelo EY e, portanto, em momento posterior à data em que a ação foi reportada (vide tópicos 3.7.1, 3.7.2, 3.9.1, 3.12.3, 3.14.1, 3.19.1 e 3.20.1 deste Relatório de Acompanhamento). Adicionalmente, a EY identificou quatro Relatórios Técnicos que corroboram as ações reportadas pela Fundação Renova, mas que não foram assinados pelo responsável técnico (vide tópicos 3.13.3, 3.16.1, 3.17.8 e 3.17.9 deste Relatório de Acompanhamento);
- Fornecimento de resposta final a 1.000 manifestações classificadas para o atendimento pelo PG032 em prazo superior aos 20 dias determinados pelo CIF, através da Deliberação nº 105;
- Ausência de retorno final a 13 manifestações direcionadas ao Programa, em aberto há mais de 1.000 dias;
- Fragilidade no controle de evidências que suportem as ações reportadas pela Fundação Renova;
- Ausência de evidências para formalizar a entrega/recebimento de documentos oficiais e a conclusão de atividades e/ou determinados escopos, a exemplo de termo de encerramento contratual, ofícios e/ou protocolos de entrega/recebimento, entre outros;
- Incoerência entre o período de realização das ações reportado pela Fundação Renova e o período identificado pela EY nas evidências disponibilizadas;
- Ações idênticas reportadas pela Fundação Renova com datas de conclusão divergentes entre os reportes;
- Reporte de retomada de obras para as quais não foram disponibilizadas evidências de que haviam sido iniciadas anteriormente à data de retomada reportada.

Recomenda-se que a Fundação Renova adote ações efetivas visando corrigir os processos e controles relacionados às inconsistências relatadas acima, tais como: disponibilização de versões finais de documentos, contendo assinatura do responsável técnico por sua elaboração; o atendimento tempestivo às manifestações direcionadas à atenção do PG032; padronização dos registros dos RDOs, para que sinalizem se a desmobilização decorre da conclusão das atividades ou de paralisações, por exemplo, ou, preferencialmente que sejam elaboradas evidências objetivas que corroborem a conclusão de determinado escopo, como Relatórios Fotográficos georreferenciados; que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Anuais e Mensais sejam respaldados por evidências que corroborem tais ações no período de referência; e que os reportes da Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades sejam realizados de acordo o estágio de execução das atividades (início, continuidade, retomada, conclusão, entre outros).

Embora as diretrizes relacionadas ao PG032 no documento de Definição do Programa (setembro/2019) tenham sido aprovadas pelo CIF por meio da Deliberação nº 368, as premissas, diretrizes e atividades a serem executadas no âmbito deste Programa estão sendo discutidas em juízo pela 12ª Vara Cível de Minas Gerais. Dessa forma, não foi possível avaliar os aspectos relacionados à mensuração de indicadores e efetividade do Programa. Nesse sentido, os resultados apresentados neste documento devem ser analisados pela Fundação Renova e pelos membros da CT-SHQA e do CIF considerando tal fato.

Vale ressaltar que os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.

5. Anexos

I. Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 3.22.1

Tabela 28: Manifestações com status “Respondida” sem evidências de respostas

Manifestações com status “Respondida” sem evidências de respostas		
Protocolo	Resposta Fundação Renova	Análise EY
131-20170926	Manifestante informado que deve aguardar o contato da Fundação Renova.	Conforme informações contidas no Sistema SGS, não existe resposta para a Manifestante. Analisamos os encaminhamentos, e não consta nenhuma informação
872-20180713	Pedido atendido.	Conforme informações contidas no Sistema SGS, não existe resposta para a Manifestante. Analisamos os encaminhamentos, e não consta nenhuma informação